

100
by e.c

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

06 DE DEZEMBRO DE 2006

PRESIDENTE	- JOSÉ LOPES SILVANO
VEREADORES PRESENTES	- NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - MARIA GENTIL PONTES VAZ - HERNÂNI FERNANDO RODRIGUES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
VEREADORES AUSENTES	- NENHUM
SECRETARIOU	- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
HORA DE ABERTURA	- 09 HORAS
ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
OUTRAS PRESENÇAS	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS - MARIA ADELAIDE FERNANDES - DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
LOCAL DA REUNIÃO	- PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTES DA ORDEM DO DIA

Renúncia do Mandato Arq.º Domingos DouTel.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 8960 de 17/11/2006 com o seguinte teor:

“Ao abrigo dos números 1 e 2 do Art.º 76º da Lei 169/99 de 18 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, apresento a renúncia ao meu mandato de Vereador em regime de não permanência, a partir do dia 24 de Novembro de 2006.

Com os melhores cumprimentos pessoais.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O Sr. Tenente-Coronel, Arq.º Domingos DouTel foi candidato à Câmara Municipal de Mirandela em 2001 e 2005, tendo exercido as funções de Vereador em regime de não permanência no período de Janeiro de 2002 a Fevereiro de 2006, data a partir da qual pediu a suspensão e agora a renúncia de mandato, por razões estritamente pessoais e profissionais, dado residir com a sua família em Lisboa, onde também exerce a sua actividade como arquitecto.

Ao candidatar-se a esta autarquia, como cabeça de lista do CDS/PP, fê-lo com evidente sacrifício da sua vida familiar e profissional, mas também animado pela forte convicção de que poderia dar melhor contributo para o desenvolvimento deste concelho, de colocar “Mirandela mais à frente”, de onde é natural.

Durante o período em que exerceu as funções de Vereador, o Arq.º Domingos DouTel sempre manifestou um elevado sentido de dever, espírito de missão e dignidade de carácter, qualidades e princípios em que se revêem os Vereadores do CDS/PP e para quem constitui uma referência e um exemplo de bem servir o concelho.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Quero felicitar também o Arq.º Domingos DouTel pela grande determinação e sentido de missão que demonstrou sempre por este concelho, esforçando-se sempre para que a nossa terra fosse uma terra de desenvolvimento e progresso.

Agradecendo ainda as palavras que nos dirigiu, aos actuais Vereadores da oposição neste município, pelo reconhecimento dos nossos esforços abnegados em procurar contribuir para que este concelho tenha mais desenvolvimento, mas dizendo-lhe também que agora as nossas responsabilidades serão maiores e que vamos querer estar à altura delas, já que o concelho precisa de nós, e para tal pretendemos sempre contar com toda a sua ajuda e sabedoria política.

W
ly

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Já que há esses louvores todos, gostava de dizer que nesta altura ao renunciar o mandato do Senhor Vereador Arq.º Domingos Douzel, eu e o Eng.º Branco, fomos os únicos Vereadores do último mandato, gostávamos de deixar expresso, a cordialidade, a frontalidade e os actos de cooperação demonstrada enquanto Vereador do CDS/PP. No entanto, e temos de o dizer nesta perspectiva, esta renúncia é uma fraude eleitoral e o Arq.º Domingos Douzel fez um debate comigo em termos de mandato autárquico, onde assumiu perante os mirandelenses todos, dirigindo-me a mim até uma pergunta directamente, “se eu não fosse eleito Presidente de Câmara que dissesse aos mirandelenses que assumia o lugar de Vereador durante o mandato”, ao que eu respondi na altura com toda a clareza, que não, pois só estava a concorrer para Presidente e não para Vereador e ele disse que ao contrário de mim que “posso afirmar que serei Vereador durante os quatro anos” e acho que esta renúncia contradiz essa situação e também não é um motivo muito bom da elevação da política e da imagem dos políticos e da política.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES perguntou: Quantas fraudes eleitorais já praticou neste concelho, desenvolvendo promessas ao longo destes últimos 10 anos, que não foram cumpridas?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Quando o Dr. Hernâni renunciar a Vereador, ou eu renunciar a Presidente da Câmara, responder-lhe-ei. Estamos numa questão de carácter, não estamos numa questão de política.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Os eleitores que analisem estas palavras que o Dr. Silvano agora proferiu, e que as saibam sancionar em tempo devido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Perguntava-lhe se por acaso ouviu o Presidente da República aquando da sua visita ao distrito dizer que os autarcas tinham que se mexer, para captar investimento para os seus concelhos. Talvez agora possa começar a enveredar alguns esforços para atrair investimentos para o concelho, e até deixando de lado o ecoar das palavras que nós aqui lhe tínhamos apresentado através de uma das iniciativas de criação de uma agência de diplomacia económica.

Esperamos que pelo facto de ser o Presidente da República abordar estes assuntos, ao menos desta vez possa ouvir o Chefe de Estado, e não prejudique ainda mais este concelho.

Mas já agora para que na próxima visita do Presidente da República não esteja mais uma vez a receber estes reparos. Diga-nos de forma muito objectiva, como pensa regredir o êxodo das populações do mundo rural pelo concelho?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Na minha declaração do Plano e Orçamento, estará respondida toda essa questão e outras que estão perfeitamente conexas com essa.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Diga-nos também o que pensa fazer das muitas escolas primárias abandonadas pelas várias aldeias do concelho?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Nós temos uma estratégia concertada com todas as Juntas de Freguesia, eu acho que devia saber, mas como só representa uma ou duas se calhar não sabe o processo de negociação que está em curso.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Nem sei eu nem ninguém sabe, tem que explicar o que se está a passar.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não saber quando formalmente e publicamente os mirandelenses virem os actos a fazer dessas escolas, o Senhor como Vereador já devia saber antes porque devia ter uma boa articulação com as Juntas de Freguesia que já estão a tentar negociar estes espaços.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Qual é o propósito do protocolo? Qual vai ser o fim dado às escolas?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O protocolo não é igual para entregar as escolas às Juntas de Freguesias, para as mesmas funções depende do fim específico que cada uma tiver, que considere mais relevante.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Existe algo planificado por parte da Câmara?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A planificação, é todos os espaços existentes no mundo rural, que eram escolas e que fiquem desactivadas, ser as Juntas de Freguesia, as Associações Culturais ou Desportivas, ou as Comissões Fabriqueiras, consoante o entendimento entre elas, ficarem donos desse edifício.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Perante as informações que proferiu, terei que lhe dizer que, estas reuniões servem para debater assuntos que de alguma forma estejam a ser retratados no concelho e nesse sentido eu solicito-lhe esse estudo ou dossier que iria enveredar por essas medidas nas várias freguesias.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não tem dossier, está a ser negociado com os Presidentes de Junta.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.

01/01 – Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal:

----- O Senhor Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizado a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

“Como Presidente da Assembleia Municipal, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de, em meu nome, dar conhecimento da convocatória da próxima sessão da Assembleia Municipal, que se anexa, a todos os Senhores Vereadores, em reunião do Executivo.

Os melhores cumprimentos.”

----- A Convocatória da reunião ordinária é do seguinte teor:

“**JOSÉ MANUEL LEMOS PAVÃO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA:**

Torna público que, em cumprimento do disposto no número três do artigo 84.º da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, terá lugar no dia **22 de Dezembro (Sexta-Feira), a quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela**, com início às 09h30, no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 - ACTAS – Leitura, discussão e votação da acta das sessões: Extraordinária de 05 de Setembro de 2006 e Ordinária de 22 de Setembro de 2006.

2 - PÚBLICO – 1.º Período de intervenção.

3 - Período de Antes da Ordem do Dia.

4 - Período da Ordem do Dia:

4.1- Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do art.º 53.º do Decreto Lei n.º169/99 de 18 de Setembro.

4.2- C. M. M. - Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2007.

4.3- S. M. A. - Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2007.

4.4- Taxa Municipal de Direitos de Passagem TMDP.

4.5- Proposta de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros – Transportes em Táxis.

4.6- Pedido de Reconhecimento de Interesse Público no Âmbito da Reserva Ecológica Nacional – Aterro Sanitário.

4.7- Proposta / Revisão do Regimento da Assembleia Municipal.

4.8- Criação de uma Associação Privada sem Fins Lucrativos (UAC-Unidade de Acompanhamento e Coordenação) – MirCom.

5 - Outros Assuntos de Interesse para o Município.

6 - PÚBLICO – 2.º Período de Intervenção.

Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respectiva documentação poderá **ser consultada**, nos termos e para os efeitos definidos na Lei, **em qualquer dia útil, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 na Secção de Apoio da Assembleia Municipal, no edifício da Câmara Municipal.**

Com os melhores cumprimentos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 - Informação Financeira.

Em cumprimento de Deliberação do Executivo de 18 de Janeiro de 2006 sob Proposta do Senhor Vereador Arq.º Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa, considerando que o intuito manifestado é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre-nos informar do seguinte:

1.º Saldo transitado em tesouraria de 2005 e utilizado em pagamentos 2006.....	241.842,13€
2.º Valor acumulado de receita cobrada desde 1 de Janeiro a 30 de Novembro.....	17.165.437,15€
3.º Total de despesa paga desde 1 de Janeiro a 30 de Novembro.....	17.276.785,06€
4.º Saldo da Tesouraria em 30 de Novembro.....	130.494,22€
5.º Valor em dívida a Instituições Bancárias a 30 de Novembro.....	7.684.709,78€
6.º Valor acumulado da dívida a empreiteiros e fornecedores em 30 de Novembro.....	6.140.025,73€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Dia 09 há um jantar de encerramento do Campeonato da Europa de Deficientes de Ténis de Mesa às 20h00m, no “Restaurante Rodízio” para o qual todos estão convidados e haverá entrega de prémios às 16h30m no pavilhão do Inatel. Dia 16 de Dezembro vai haver um colóquio da Protecção Civil, às 10h00m no Auditório Municipal. Dia 18 será inaugurado o ponto de amarração da REFER da Banda Larga em Mirandela, não sei qual dos membros do Governo estará presente ou não, ou se estará algum responsável da REFER e da CP que fazem a inauguração do ponto de amarração da Banda Larga em Mirandela. Há também a Feira da “Couve-Penca”, dia 17 de Dezembro pelas 11 horas, em Carvalhais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/04 – Aprovação da Acta de 22 de Novembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 22 de Novembro.

Handwritten initials/signature in the top right corner.

02 – C.M.M. – Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2007.

----- O Senhor PRESIDENTE apresentou o Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal de Mirandela para 2007, que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O Senhor Presidente dá-nos uma garantia pelo menos de que todos os investimentos que não estão previstos neste documento não serão cumpridos, até ao final do mandato?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Para estarem aí é porque existe por parte deste Executivo a vontade de os levar todos à frente, senão não estavam aí.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu vejo aqui tem aprovado e homologado o financiamento da 1ª Fase da Ribeira de Carvalhais, deduzo que é aquela requalificação, da 4ª Fase de despoluição da bacia do Rio Tua, Museu do Azeite, pavimentação da EN 15, eu pergunto se em relação àquelas candidaturas em “overbooking”, não estando aqui deduzo que elas não serão contempladas nestas grandes opções do Plano.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Só estão aí as que têm ainda reflexos financeiros ou que podem ter nesse próprio Orçamento, embora as verbas possam chegar posteriormente. As do “overbooking” só foi a unidade de gestão, na semana que passou, posso-lhe dizer que foram todas aprovadas, agora se elas vão ser homologadas ou não vai depender da verba disponível dessa situação que foram 220.000.000,00€ que apresentou toda a Região Norte e nós só saberemos disso entre Janeiro e Fevereiro.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A questão da Ecoteca foi aprovada em “overbooking”?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Falta saber se é homologada.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Aprovada em “overbooking”, ou foi candidatada ao “overbooking”?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Foram candidatadas a apoio, já foi a unidade de gestão que já as aprovou.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A informação que tenho, é que foi realmente a de Carvalhais aprovada e está à espera da homologação e a despoluição da bacia do Rio Tua, julgo eu que são 10 aldeias, a 7ª fase a medida 1.9, em relação à 8ª fase, às beneficiações das Redes Viárias Municipais 3ª, 4ª e 5ª e à renovação urbana da cidade de Mirandela 4ª fase, isso está tudo em “standby” tal como está a Ecoteca.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Ontem houve reunião dos Presidentes de Câmara, pede uma informação actualizada que diz que a unidade de gestão resolveu aprovar todas as candidaturas que estavam do “overbooking” e que obedeciam aos requisitos legais no valor de 220.000.000,00€ da Zona Norte toda e deixar essa situação de quais são homologadas ou não consoante as verbas que houver disponíveis, porque como sabe o “overbooking” pressupõe que se somem todas as verbas que sobrem, quer de candidaturas executadas sem ser a 100% e que sobrem verbas, quer de obras que “caíam” neste processo e não se sabem as que vão ser aprovadas ou não.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Quantas habitações sociais é que estão previstas, quantos fogos? Estou a falar em relação à nota introdutória, porque quando vejo aqui depois no parque habitacional, há uma referência de 346.000,00€ para este ano.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A única situação é que no ano de 2007, começam 48 fogos em Mirandela e 24 na Torre de Dona Chama.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Concretamente onde, na Torre de Dona Chama?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Penso que é, segundo o processo que foi para o INH, junto ao actual recinto da feira.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Em relação à Unidade Móvel de Saúde, o protocolo já está assinado?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Está assinado, está a viatura escolhida, teve análises dos nossos técnicos da Câmara sobre as características, penso que no primeiro trimestre estará em funcionamento.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Fiquei um pouco à espera de mais, embora estivesse estado aqui presente, mas sabe como a apresentação foi oral, em relação ao projecto “Mirandela Inovação”, pensei que viesse aqui discriminada alguma metodologia a implementar para atingir estes objectivos que estão aqui para atingir estas metas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: É um projecto que vai ter uma iniciativa devida a nós, vai juntar muitas parcerias público-privadas de grande dimensão e isso é um plano tecnológico aberto. Na altura própria terá um desenvolvimento em quase todos os sectores da sociedade mirandense.

Jo
ma

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Esqueceram-se foi de por aqui a fonte, quando é que podemos ter disponível o dossier?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu já disse que até dia 30 deste mês estava pronto para entregar ao Senhor Primeiro-Ministro, será nessa altura entregue aos Senhores Vereadores da Oposição.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Este Orçamento é um orçamento sem quaisquer bases de sustentação e como tal podemos dizer que as despesas de investimento aqui projectadas são para serem efectuadas de uma forma avulsa e improvisada.

A análise de um Orçamento, para que se possam retirar interpretações coerentes e objectivas, devemos fazer uma abordagem intertemporal, e como tal terci de lhe dizer que este Orçamento vem na linha da verdadeira marca de “gestão silvanista”, e como tal pouco poderemos acrescentar.

Apenas digo, que cá ficaremos à espera das constantes modificações orçamentais para o próximo ano. Que dirão os puros em gestão orçamental? Certo estou que teriam nesta autarquia um bom campo de ensaio para as suas experiências em mutações constantes.

Mas perguntamos o porquê de tantas modificações e alterações que acabam por descredibilizar qualquer Orçamento que vai apresentando? Será que não se ficará a dever ao facto de governar no imprevisto, ao sabor das pressões do momento, sem qualquer estudo estratégico que acabe por dar prioridades às necessidades das populações deste concelho?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Eu vejo aqui na parte cultural a reedição dos livros do Padre Ernesto de Sales, dois volumes. Congratulo-me de facto com a reedição e como não tem aqui data marcada, eu gostaria de saber para quando a reedição da referida obra?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Ainda não tem data marcada, está previsto para o próximo mês.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: No entanto, eu alerto para o facto de haver ainda outro que nunca foi publicado sobre “Gentes de Mirandela”, lanço aqui o desafio e ofereço toda a colaboração naquilo que me for possível, para que de facto a etnologia de Mirandela veja finalmente a luz do dia, porque é uma obra de valor incalculável e é uma pena que os dois volumes estejam esgotados há muito tempo e um terceiro nunca tivesse saído das prateleiras.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Antes da votação, eu queria dizer o seguinte, tivemos oportunidade de reunir, ou pelo menos eu em representação do CDS/PP, e nessa mesma reunião pude efectuar as sugestões que entendi serem necessárias. Não vejo grandes alterações em relação àquilo que foi sugerido que era alguma contenção nas dotações iniciais, quer da despesa algumas delas são demasiado fictícias, mas continuo a ver que essas sugestões de tentar disponibilizar pela primeira vez um orçamento mais próximo da realidade financeira desta autarquia, foram de certo algo ignoradas, mas estas explicações todas tenho-as na declaração de voto que iremos apresentar.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Já agora queria lançar aqui um repto ao Dr. Silvano, em que mostrasse disponibilidade aquando da elaboração do Orçamento de 2008, que fosse efectuado através de uma discussão pública participativa, com os munícipes para que estes pudessem indicar as rubricas que mais lhe interessariam para despesas de investimento, pois esta forma levaria a aproximar as pessoas da vida política e acabaria com esta trapalhada.

Isto já acontece em várias autarquias pelo país.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Já expliquei no orçamento que essas ficam fora de causa, aliás, até respondidas muito abertamente e até com muita transparência a dizer que este Orçamento marca o ano de 2007, 2008, 2009 e que já não preciso de mais orçamento, é só diminuir aos investimentos conforme eles são executados.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: É abismal o que se vê aqui de empreitadas que ainda não começaram e que foram prometidas pelo menos em 2000 ou 2001, foram assumidas que estariam todas concluídas em 2001, falo de saneamentos, falo de abastecimentos de águas, de arruamentos e caminhos rurais. O Senhor assumiu isso tudo e 5 anos depois continuamos a vê-los por executar, esperemos nós e bem que a partir de 2007 realmente o Senhor Presidente consiga dar vazão a todo este leque de empreitadas que estão por executar, bem como as obras mais estruturantes.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Se não der, têm a palavra os eleitores no fim para dizer, “prometeu isto, só fez aquilo”.

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, com 4 votos a favor dos membros do PSD e 3 votos contra dos membros do CDS/PP:

- 1 - Aprovar a Proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimento (P.P.I.) da Câmara Municipal para 2007;**
- 2 - Submeter a referida proposta à aprovação da Assembleia Municipal.**

----- Foi presente a seguinte declaração de voto dos membros do CDS/PP:

“1 - NOTA INTRODUTÓRIA AO ORÇAMENTO E GOP – 2007

Contrariando o Estatuto da Oposição, consagrado na Lei nº24/98 de 16 de Maio, foram disponibilizados documentos incompletos relativamente ao Orçamento de 2007 à Comissão Política Concelhia do CDS/PP para que esta possa pronunciar-se sobre o mesmo em reunião agendada para o efeito.

Após uma análise prévia aos documentos disponíveis, constatou-se que os mesmos se encontravam omisso de valores previsionais para a sua avaliação, nomeadamente:

- Previsão de Despesas de Capital para 2007;
- Previsão das Receitas Correntes e de Capital para 2007;
- Balancete das Receitas Correntes e de Capital de 2006 (até à presente data).

De referir, que esta documentação tem sido disponibilizada para análise em anos anteriores, aos partidos com assento na Assembleia Municipal.

Contrariamente ao que o Dr. Silvano enunciou na comunicação social, em jeito de “chicana política”, o Sr. Presidente de Câmara Municipal foi informado, por carta, da omissão dos valores previsionais, tendo-lhe inclusive, sido sugerido, no uso do Direito da Oposição, que a reunião por ele agendada, fosse adiada, até que todas as estruturas políticas com assento nos dois Órgãos Autárquicos estivessem munidos de toda a documentação financeira necessária.

Donde, qualquer tomada de posição política sobre este assunto, sem os documentos acima referidos, é uma atitude irresponsável e pouco séria tal como foi a omissão propositada.

Talvez num acto de *mea-culpa*, pelo despropósito dos seus comentários públicos em relação ao Presidente da Comissão Política Concelhia do CDS/PP e Vereador da Oposição no Executivo Camarário, o Sr. Presidente agendou uma segunda reunião para discussão do Orçamento de 2007. Desta vez disponibilizando todos os documentos previsionais para 2007 exceptuando a informação financeira de 2006 até à presente data.

Deste modo, continuamos a discutir valores previsionais sem conhecer em concreto a realidade financeira da Autarquia. Exigia-se ao CDS/PP que cumprisse o pró-forma do direito da Oposição, comparecendo à reunião e enumerando para o efeito as suas sugestões, cientes de que esse debate deve ser pautado pelo rigor e seriedade com que estes documentos exigem ser encarados.

A declaração de voto que se segue reflecte a posição política do CDS/PP em relação ao Orçamento de 2007, representado para o efeito, neste órgão autárquico, pelos seus Vereadores em regime de não permanência.

Contrariamente ao que se afirma na nota introdutória das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2007, este documento revela ser mais objecto de expediente político do que um documento previsional e de opções estratégicas para o concelho de Mirandela.

Porque, efectivamente, estamos perante um discurso vazio e repetitivo, com **um conjunto de propostas soltas, com muitas incertezas de concretização nas opções apresentadas** e sem uma ideia de planificação objectiva de desenvolvimento no futuro. Enfim, mesmo com redacção renovada, mantém-se a essência da substância das opções e capacidade política do actual executivo responsável pela sua gestão.

No que se refere às Grandes Opções do Plano, o Sr. Presidente assume neste documento, que todos os compromissos assumidos serão concretizados até ao final do mandato, “...mesmo que para isso tenhamos de ser acusados de irrealismo, previsão de receitas exageradas e orçamento empolado” – fim de citação.

Num acto de renexão à evidência dos factos, o Sr. Presidente **reconhece**, desde logo, a demagogia inerente a este orçamento para 2007. O caricato, senão anedótico da questão, é que o Dr. Silvano parece perseguir esta “utopia” ou “sonho” desde que se tornou Presidente de Câmara, mesmo com diferentes Oposições a alertá-lo para os efeitos prejudiciais que tal acto tem para com o futuro de Mirandela.

Mais do que “sonhar”, o que um Presidente de Câmara deve, se quiser desenvolver um trabalho visível e planificado, é ter, e passo a citar: “...**acima de tudo, imaginação, depois imaginação e mais imaginação...**”. Palavras sábias de um homem que soube, com poucos recursos financeiros e em 6 anos “virar” o curso da história de Mirandela, falamos de **José Gama**.

Quanto aos projectos supra-municipais no âmbito do QREN, **tem sido uma constante nossa nas reuniões do Executivo, que a autarquia seja mais participativa nesses projectos**, não como um “apêndice” para validar um investimento público-privado de um outro concelho, mas como parte integrante e fulcral dessas parcerias. Quanto ao financiamento de obras e projectos para o nosso concelho, tudo dependerá da capacidade de elaboração de candidaturas, com objectividade e dentro dos prazos para entrega das mesmas, para que Mirandela possa, em boa verdade, capitalizar investimentos, quer sejam no âmbito do Plano Tecnológico Nacional ou em outras áreas estratégicas definidas pelo Governo.

Em relação ao empolamento da previsão de receitas do Orçamento para 2007, **o Sr. Presidente assume, que o aumento de receitas para a Autarquia virá do agravamento de impostos municipais** (recentemente aprovados com os votos contra dos Vereadores do CDS/PP) **e da venda de património, nomeadamente, lotes em loteamentos novos**.

Consideramos que **a obtenção de receitas municipais** para reforço da capacidade financeira desta autarquia, **não deve ser efectuada pelo aumento de impostos**, mas através de **iniciativas económicas inovadoras que visem a captação de receitas**. Damos como exemplo, o aproveitamento hidroeléctrico do rio Tua, através de uma parceria publico-privada.

Relativamente à alienação de lotes de área de cedência para equipamentos públicos, consideramos que estes devem ser disponibilizados a privados ou a instituições públicas sem fins lucrativos, com a garantia de que estes serão utilizados para a instalação de equipamento público e não para promover a especulação imobiliária ou outra.

2 - ORÇAMENTO PARA 2007

O Orçamento deve ser um instrumento de gestão e também o vector da política de desenvolvimento que se preconiza para o município.

Mas, contrariamente, constatamos que se trata de um Orçamento **já absolutamente comprometido e absorvido** pelos encargos em dívida a empreiteiros e fornecedores ou por dotações cabimentadas, referentes a um conjunto de obras lançadas ou iniciadas no final do mandato anterior, já que em 2006, verificamos um completo vazio no lançamento de empreitadas. **O propósito era evidente, em 2005 e em vésperas de eleições, era preciso branquear a imagem, de um executivo que pautou a sua gestão pela ineficácia e pelo descontrolo orçamental**.

2.1 - RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL

No que se refere às receitas totais para 2007, este Orçamento peca, principalmente pela falta de rigor e de seriedade, senão vejamos:

Ver
Lus

• Previa-se inicialmente uma receita de 35.767.017,00€, estando actualmente e após 9 modificações orçamentais, em 37.308.859,13€, isto é, **aumentou-se ainda mais o valor da previsão para 2006, enquanto que a importância arrecadada continua muito aquém do projectado:**

• Como é possível que até ao final de Novembro deste ano, a Autarquia apenas tenha arrecadado uma receita total de 17.161.298,17€ com taxa de execução de 45,99% e prever, “*de modo responsável*”, uma receita total de 39.881.000,00€ para o próximo ano?

Mas se a nossa verificação incidir somente sobre as Receitas de Capital, essa discrepância ainda é mais acentuada. Com efeito, tendo sido cobrado até ao final de Novembro uma receita de apenas 7.136.350,73€ (previam-se 23.176.103,78€) com taxa de execução financeira de 30,79%, como pode prever-se com “*rigor e seriedade*” uma Receita de Capital de 26.727.004,00€ para 2007, isto é, quase 4 vezes mais do que foi realmente alcançado no corrente ano?

Ainda mais incompreensível, é a inscrição de uma previsão total de 15.471.930,00€ em Transferências de Fundos Comunitários, quando no corrente ano apenas se obteve, até 29 de Novembro, o valor de 4.275.664,91€ (referente a uma previsão de 19.961.852,90€ para 2006, superior à que se propõe para 2007) com taxa de execução de 21,41%.

A análise comparativa de alguns indicadores que constam do mapa em anexo permite uma visão bem demonstrativa da ineficácia deste orçamento, como também comprova a falta de rigor e de imaginação a que já nos referimos:

RECEITAS DE CAPITAL					
Item	Designação	Previsão para 2006	Executado até 29.11.2006	% Executado até 29.11.2006	Previsão para 2007
0901	Venda de terrenos	1.939.250,88 €	19.796,00 €	1,02%	2.450.000,00 €
0902	Venda de Habitações	300.000,00 €	-----	0,00%	1.500.000,00 €
0903	Venda de Edifícios	750.000,00 €	90.785,58 €	12,10%	1.200.000,00 €
100307	Transferência Fundos Comunitários	13.960.000,00 €	462.843,71 €	3,31%	15.471.930,00 €
100308	Transferência I.N.H. para Habitações Sociais	1.000.000,00 €	-----	0,00%	Não existe
13	Outras receitas capitais	225.000,00 €	-----	0,00%	290.000,00 €

Relativamente ao investimento da construção de habitações sociais, parece existir uma contradição: no texto justificativo dos Cálculos da Receita e da Despesa, somos informados de que a autarquia tem, e passo a citar, “...*negociado e financiado pelo INH – Instituto Nacional de Habitação um valor superior a 2.000.000,00 € para a construção de habitação social.*”, enquanto que no Orçamento da Receita de 2007, a rubrica 10.03.08 – Transferência INH para Habitação Social, que previa 1.000.000,00 € em 2006 e teve uma execução de 0,00%, deixa de existir em 2007. Afinal em que ficamos? **Existe ou não protocolo de financiamento com INH?** E será que foram negociados 2.000.000,00€?

Para quem reverteu o terreno do projecto inicial junto à Variante? Estará este nas mãos de algum privado?

2.2 - DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Da análise das despesas apresentadas para 2007 e executadas até Novembro 2006, retiram-se ainda algumas conclusões muito claras e preocupantes:

• As despesas correntes de 2006 previam uma dotação inicial de 11.913.210,00€, estando **actualmente em 14.075.452,13€**, um aumento de **18,14%**. Certamente para continuar a suportar encargos; Que tipo de encargos, Sr. Presidente?

• Pese embora o facto das despesas correntes para 2007 (12.672.950,00€) serem inferiores ao valor actual, certamente que a dotação em finais de 2007 será muito superior ao proposto neste Orçamento, a avaliar pelas 10 modificações orçamentais efectuadas ao longo de 2006, ano de pouca execução financeira;

• As despesas de capital de 2006 previam um valor inicial de 23.853.807,00€, estando a sua dotação, com uma taxa de **despesa paga de 29,50%**, ou seja, **6.853.540,94€**. Como pode prever-se com “*rigor e seriedade*” um aumento da despesa de Capital para 27.208.050,00€ em 2007?

• Em 2006 assistimos à diminuição de despesas de capital para reforçar as despesas correntes, sendo certo que essa prática vai continuar com este novo Orçamento;

• Constatamos no entanto, que este orçamento continua a privilegiar elevados encargos com despesas de pessoal, sem ter em conta as recomendações do Governo, para a redução da despesa;

• Mais uma vez, importa referir que este Orçamento também “*engorda*” em muitos milhares de euros, através de médias empoladas em rubricas, que sempre demonstraram em Orçamentos anteriores, cumprir apenas a função de “*caixa de depósito*” permitindo desse modo, o reforço de dotações em despesas correntes sempre que é efectuada uma modificação orçamental.

3 - CONCLUSÃO

Não poderemos finalizar a análise deste orçamento sem manifestarmos ainda a nossa decepção por não vermos contemplados alguns dos projectos e ideias que consideramos fundamentais para o progresso e bem estar dos nossos municípios durante este mandato e que foram apresentados aquando da aprovação do Orçamento de 2006, designadamente:

3.1 – Acessibilidades

- Pavimentação e melhoramentos de toda a rede viária municipal e ampliá-la de acordo com as necessidades da população. **Para que seja efectivamente realizado e não apenas prometido em sucessivos períodos eleitorais.**

3.2 – Planeamento, Urbanismo e Construção

- Revisão do PDM (Plano Director Municipal), corrigindo assimetrias, erros e omissões do actual plano, sobretudo para o alargamento de um novo perímetro urbano nas aldeias. **Para que seja apenas mais do que uma promessa eleitoral;**

Handwritten signature or initials in the top right corner.

- A construção de habitação social, na cidade, vila e aldeias. Em particular a recuperação das casas degradadas no centro histórico da cidade e nas aldeias, introduzindo-lhes requisitos modernos de habitabilidade. **Para que não seja mais uma promessa de cartazes eleitorais**
- Reordenar e recuperar o tecido edificado da margem direita do Tua, nomeadamente o Santuário de N. S. do Amparo. **Outra promessa eleitoral constantemente adiada.**
- Criar o Conselho Consultivo Municipal de Urbanismo, a constituir por representantes dos empresários da construção, urbanistas e Associações cívicas e de defesa do ambiente.

3.3 – Turismo

- Criação de uma Empresa Municipal do Turismo, que dinamize o turismo “a maior indústria do século XXI”, no concelho e o promova nos mercados nacionais e internacionais, funcionando como empresa de recursos próprios (operador turístico) e empresa pólo de franchising de empresas particulares do sector, já existentes e de outras que se venham a instalar.

3.4 – Educação e Cultura

- Concretização da ecoteca e Quinta Ecológica; **Para que seja efectivamente realizado e não apenas prometido em próximos períodos eleitorais.**
- Criação de uma semana cultural de Mirandela, com festivais de várias modalidades culturais, a Feira do Livro e Workshops temáticos como artesanato, artes e ofícios;
- Criação do Museu Arqueológico do Concelho;
- Preservação do património histórico-arquitectónico existente no concelho;
- Criação do Conselho Consultivo Municipal da Educação e Cultura, constituído por representantes dos professores dos vários graus de ensino, associações de pais, associações académicas e personalidades das artes e da cultura.

3.5 – Actividades Económicas / Emprego

- Criação de uma Agência para o Investimento no concelho, tendo como objecto a promoção activa de condições propícias e apoios para a realização de projectos de investimento nacional e estrangeiro;
- Criação dos Parques Industriais de Torre D. Chama e Bouça para indústrias não poluentes;
- Criação do Conselho Consultivo Municipal das Actividades Económicas, constituído por representantes dos Industriais, Comerciantes, Agricultores, Economistas, Gestores e Ensino Superior.

3.6 – Acção Social

- Execução do programa “Mirandela - Um Concelho Solidário”, plano dirigido a todo o concelho, mas especialmente, aos grupos sociais mais frágeis e vulneráveis, como idosos, crianças, deficientes, toxicodependentes e alcoólicos;

3.7 – Saúde

- Implementação de “Carros-Saúde”, dotados de médico de clínica geral e enfermeiro, para percorrerem diariamente o concelho, no apoio médico-sanitário às populações rurais. **Para que seja efectivamente realizado e não fique apenas pela aprovação camarária do protocolo.**

3.8 – Juventude

- Criar o Conselho Consultivo Municipal Juvenil, constituído por jovens de idades e condições diversas de todo o concelho, indicados pelas Assembleias de Freguesia, associações académicas e associações culturais, desportivas e recreativas;
- Criação de incentivos e fomentar cursos de formação para jovens à procura de emprego;

3.9 – Desporto

- Concretização do Complexo Desportivo de Mirandela; **Para que seja efectivamente realizado e não apenas prometido em constantes actos eleitorais**
- Dinamizar a formação das camadas jovens concelhias, responsabilizando-se a Câmara pela articulação global dessa formação.

3.10 – Freguesias

- Repor a atribuição a cada Junta de Freguesia de uma verba mensal para despesas de funcionamento, limpeza urbana e outras intervenções urgentes. **Para que as nossas juntas de freguesias possam ter mais autonomia financeira.**

Por tudo isto, e para não tornar esta declaração demasiado extensa, terminamos com uma intervenção de um ex-Vereador desta Autarquia efectuada num discurso público.

Passo a citar:

“...tal como as coisas estão o futuro desta terra apresenta-se bem negro, em resultado de uma gestão camarária sem regras, sem projectos e sem ideias, que pratica os maiores desmandos e esbanja dinheiros públicos em realizações de nenhum interesse para o município...” – todos reconhecerão, certamente, o peso desta intervenção política providencial do autor.

Pelas razões expostas, os Vereadores do CDS-PP votam contra este Orçamento.

Comunique-se ainda a todos os Deputados Municipais o teor desta Declaração de Voto antes da próxima reunião da Assembleia Municipal.”

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi manifestada a seguinte declaração:

“Antes de mais pretendemos referir 3 notas prévias:

1.º A execução orçamental de cerca de 17,5 milhões de euros até 30 de Novembro, não reflecte o valor das receitas previstas para o ano todo de 2006, uma vez que ainda falta receber até 15 de Janeiro de 2007 (prazo legal de entrada de receitas

Handwritten signature/initials

do ano de 2006) (4.500.000,00 €). Mas mesmo que apenas cobrássemos cerca de 20.000.000,00 € de receita, atingíamos o maior ano de receitas cobradas desde 1989, representando uma execução orçamental superior a 60%.

2.º Queremos frisar que os discursos de toda a oposição, desde o PS ao PSD passando pelo CDS/PP, em todas as Câmaras Municipais, têm sempre os mesmos argumentos de contestação conforme estão no poder ou na oposição.

Consultem os municípios todos os jornais Locais e Nacionais que nesta altura do mês de Dezembro trazem as declarações dos partidos da oposição em todas as Câmaras Municipais e constatarão tais críticas objectivamente.

Despesas correntes, Orçamento irrealista e despesista, pouca execução de fundos comunitários e despesas exagerados com o pessoal.

3.º Um Orçamento que surja no início de um quadro Comunitário de Apoio e não abranja obras suficientes para deixar espaço de manobra a todas as eventuais candidaturas a fundos comunitários, prejudica seriamente o desenvolvimento do concelho. Por isso é preferível ser acusado de irrealista do que ser inibidor do desenvolvimento e progresso do concelho.

Passamos agora a análises individuais.

- O orçamento das receitas tem contempladas verbas significativas na venda de terrenos, habitações e edifícios, não podendo por isso ser comparável com nenhum ano anterior uma vez que passam para o domínio municipal (casas dos bairros sociais e terrenos em urbanizações).
- Uma das críticas repetidas sobre a percentagem da transferência de fundos comunitários, têm de ser visto, sempre numa perspectiva da validade temporal do Quadro Comunitário (neste caso QREN 2007-2013) e nunca em cada ano individual, uma vez que a negociação obedece a percentagens de alguma justiça e equidade no conjunto dos Municípios.
- Apesar do no Orçamento de 2006, e até 30 de Novembro apareceram apenas 26% de execução no investimento, temos que afirmar que conforme já foi explicado ainda faltam receber verbas de obras que já estão concluídas (EN 15-4, EN15, Ribeira de Carvalhais, Centro de Saúde, Museu do Azeite, e outras) e que não foram transferidas do Governo desde Agosto, o que a verificar-se aproximaria a execução para perto dos 60%. Mas se acrescentarmos ainda muitas despesas classificadas segundo o POCAL em despesas correntes mas que consideramos verdadeiras despesas de capital, chegamos à conclusão que andaremos perto dos 75%.

Claro que esta é uma análise subjectiva mas que tem uma razão de ser:

- O que a maioria pensa serem despesas correntes são despesas de pessoal e nestas para que não fiquem dúvidas só atingiram 15% do total do Orçamento de 2006, e cerca de 14% no Orçamento de 2007.

Esta explicação é para afastar as insinuações políticas e interpretações partidárias.

- Outra rubrica que ajuda a explicar o grande valor de despesas correntes e também da regular crítica, são as despesas com as refeições e que por força do novo reordenamento da rede Escolar que prevê no concelho de Mirandela um grande aumento em relação a 2006, em que só na rubrica de refeições que só no 1.º Ciclo representam cerca de 500.000,00 €.

Também a questão da dívida não deve ser usada em termos políticos sem conhecer as justificações técnicas que neste espaço temporal (30/11/2006) merecem:

O valor actual da dívida:

- Empréstimos 7.684.709,78€. Este número podemos afirmar que em 31/12/2006 ainda será menor uma vez que ainda teremos pagamentos de prestações do capital em dívida.
Reparem os Municípios que este valor actual da dívida não difere em muito no espaço de 5 anos, o que quer dizer que passou de 6.800.000,00€ para 7.600.000,00€ em 5 anos, quer dizer que os empréstimos contraídos têm sido quase na totalidade absorvidos pelas prestações pagas dos empréstimos anteriormente contraídos.
- É claro que também temos compromissos assumidos e não pagos na mesma data (30/11/2006) no valor de 6.140.025,73 €. Para melhor explicação deste valor e chegar à conclusão que em 31 de Dezembro estará muito mais reduzido, basta referir que desde os tempos da Dra. Manuela Ferreira Leite Ministra das Finanças até à actual Lei das Finanças Locais, apesar da nossa Câmara Municipal (ao contrário de outras), ainda ter grande capacidade de endividamento foi-lhe vedado legalmente o recurso a Empréstimos para poder pagar estes compromissos.

Por outro lado, e como já referimos várias vezes, ainda contamos receber até 15 de Janeiro de 2007 cerca de 4,5 milhões de euros que são para compromissos já assumidos e não pagos (EN 15-4, EN15, Ribeira de Carvalhais, Centro de Saúde, Museu do Azeite, e outras) e verbas que serão integralmente para deduzir a este valor, o que reduz para cerca de 1,5 milhões de euros o total dos compromissos assumidos e não pagos.

Aliás, exemplo mais eloquente, indesmentível, que não é dito por nenhum político, nem por nenhum dirigente partidário, porque é publicado em vários órgãos de Comunicação Social Nacional fornecidos pelo próprio Ministério das Finanças e pelo INE é saber que Mirandela não se encontra nos 70 Municípios sem capacidade de Endividamento, nem nos 208 que em 2007 poderão ser afectados por esta regra, pode-se perfeitamente concluir daqui, sem qualquer suspeição a saúde financeira da Câmara Municipal.

Para terminar, duas considerações finais que ajudam a perceber e a esclarecer as fronteiras entre politica e (politiquice):

1.º Na campanha Eleitoral (há apenas cerca de um ano atrás) o CDS/PP publicou um cartaz difundido por todo o concelho dizendo que Mirandela era o concelho com mais desemprego em todo o Distrito e que isso se devia essencialmente à falta de políticas activas de emprego da Câmara Municipal. Dissemos na altura e repetimos que o desemprego é um fenómeno estrutural e que é muito mais provocado por políticas do governo do que das Câmaras Municipais.

Mas já que o argumento foi usado na altura, convém agora reconhecer e com isto o CDS/PP fazer novo cartaz a distribuir por todo o concelho a dizer que no último ano em Mirandela registou uma descida no desemprego de 10%, muito acima da média na região que é de 2,4%, (números do Instituto de Emprego e Formação Profissional de Novembro 2006), que comparativamente ao mesmo período de 2005 registou uma descida do desemprego de 11,6%, só sendo superado, pelos concelhos de Alfândega da Fé e Carrazeda de Ansiães, em toda a região de Trás-os-Montes e Alto Douro. Será caso para dizer que este cartaz devia ser repetido com base na credibilidade política.

102
by

2.º Mesmo quando se fala em Orçamento irrealista porque as receitas previstas são exageradas e não correspondem à realidade, convém ter a noção da comparação entre Municípios com menor dimensão e menores receitas do que o nosso para aferir alguma razoabilidade.

O Concelho de Valpaços já aprovou o seu Orçamento na Câmara e na Assembleia Municipal e só refiro este porque foi o único que o aprovou na Câmara e na Assembleia Municipal e que atingiu cerca de 33.000.000,00 € com recolha de receitas no ano de 2006 apenas 14.500.000,00€.

Basta este exemplo, para já não referir outros que ainda não estão aprovados, para aferir a regra de equidade e bom senso mesmo na previsão de receitas.”

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Qual é a fonte desses dados estatísticos?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Está aqui uma para cada um dos Senhores Vereadores.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Eu vi uma que me pareceu contrária a estes dados.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Estão aí os dados do Instituto de Emprego, pode-os contestar quando quiser.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Só uma questão e querendo confirmar estes dados, perguntava-lhe quais foram as iniciativas que a Câmara tomou para que pudesse ser tendente esta descida?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Eu já respondi ao que tinha a responder, ao Senhor Vereador não vale a pena responder a mais nada. O Senhor até pôs num cartaz que era culpa da Câmara o desemprego!

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A autarquia tem sempre um papel fundamental nas decisões.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Então essa percentagem de 11,6% a descer deve ser um papel fundamentalíssimo

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Diga-me uma coisa, o que nos dá aqui é o valor efectivo, percentual, dá apenas uma descida de 11,6% em relação àquilo que era na altura.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Mas já agora que vamos entrar então nesse tema eu até lhe digo, o Dr. Silvano sabe, até porque foi Director do Centro de Emprego como é que estas descidas se efectuam.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O Senhor não tem legitimidade para estar a fazer essa pergunta. Se o Senhor usa numa campanha eleitoral o mesmo Instituto de Emprego, sabendo o que sabe, não estava a dizer a verdade, estava a fazer “politiquice”.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Estavam exactamente iguais àquilo que estava disponibilizado pelo Instituto de Emprego.

Quando o Senhor Presidente refere 15% com despesas de pessoal em relação a 2006, tanto quanto eu posso constatar aqui, despesas com o pessoal dá uma média acima dos 40% para este ano.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Neste momento, as contas não podem ser efectuadas dessa forma. Veja o Orçamento, por isso é que eu quis fazer a diferença entre despesas correntes e despesas com o pessoal.

03 – Apoio a Projectos de Emprego - Maria José Palas Pimpão e Manuel Filipe do Vale Araújo.

----- Foi presente uma informação elaborada pelo Senhor Secretário do Gabinete de Apoio ao Senhor Vice-Presidente em 10/11/2006, que é do seguinte teor:

Assunto:

Analise de Candidatura ao PEOE (ILE – Iniciativa Local de Emprego)

Pedido de parecer

Promotor:

Maria José Palas Pimpão

Manuel Filipe do Vale Araújo

Actividade: Estabelecimento similar de bebidas (casa de chá e pastelaria)

Localização: Avenida 25 de Abril - Lote 17 - Lote A

Informação:

Em cumprimento do determinado na alínea a) do nº 2 do artigo 24º da Portaria nº 196-A/2001 de 10 de Março, deverá a Câmara Municipal emitir parecer quanto à relevância local do Projecto – Iniciativa Local de Emprego procedendo à análise e emissão de parecer quanto ao respectivo processo de Candidatura.

Esta vertente de candidaturas traduz impulsos de impacto positivo na economia local, potenciando a criação de novos postos de trabalho e contribuindo para consolidação do tecido comercial e industrial concelhio.

Atendendo a que a avaliação económica - financeira das candidaturas é da responsabilidade do IEFP propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer positivo quanto à intenção de financiamento e apoio da presente Iniciativa Local de Emprego.

Handwritten signature/initials

----- Pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 21/11/2006 foi emitido o seguinte despacho:
“À reunião.”

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Estas iniciativas ajudam a fazer descer as taxas de desemprego, promovidas por agentes activos em termos de micro-empresas.

Estas iniciativas podem ajudar a potenciar a criação de emprego em termos locais contribuindo para que desta forma algumas das pessoas, deixem de pensar em abandonar o concelho e se desloquem para o litoral como vem acontecendo crescentemente ao longo dos últimos anos.

Apoiar e incentivar a criação de micro-empresas e pequenas empresas em termos locais, poderia ser uma das exigências das entidades públicas nos concelhos do interior.

A falta de empreendedorismo que se verifica nas estatísticas do país, também se verifica ao nível da falta de empreendedorismo dos principais actores das regiões do interior que têm dificuldade em perceber a importância desta ferramenta para o seu desenvolvimento.

Estas palavras são do Director Geral da AIMinho, que vinham expressas no Jornal de Notícias do último sábado.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O Dr. Hernâni anda enganado com a desertificação do concelho de Mirandela, deve andar a pensar em outro concelho. E para lembrar os dados estatísticos do INE entre 1991 e 2001, aumentamos 6,6% da população e neste momento já vamos em 7,6% de aumento.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Eu quando falava em desertificação, estava a referir-me ao mundo rural.

-----O Senhor PRESIDENTE disse: O concelho de Mirandela é constituído pelo mundo rural e pelo mundo urbano e que eu saiba somos dos poucos concelhos que não tem tido esse processo de desertificação.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Isso tem mais a ver com a questão da sua centralidade geográfica.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Para vocês tem tudo a ver com tudo o que seja extra-Câmara quando interessam os números, quando interessam os números para descer não tem a ver com o Governo tem a ver com a Câmara.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Claro que a Câmara também tem alguma participação nesse fenómeno migratório, agora são outros os factores que se calhar chamam mais a atenção às pessoas e que as fazem trazer aqui, do que propriamente as acções da autarquia.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Três serviços que vão ter aí que tiveram alguma acção da autarquia, vão ter várias atracções.

Eu disse-lhe que no fim do primeiro trimestre de 2007 lhe fazia a análise do que é que ficou em Mirandela e qual foi a reivindicação de Mirandela, nessa altura já lhe digo mais alguns.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES perguntou: Como está a situação da P.S.P.?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O que li da P.S.P. foi a mesma coisa que de certeza leram os Senhores Vereadores nos jornais, o estudo apresentado pela comissão técnica que diz que fica estruturada da seguinte maneira, 5 comandos territoriais, nas 5 NUT'S, uma divisão por cada NUT e mais as esquadras que tenham números de pessoas efectivas superiores a 20.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar o solicitado parecer positivo nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 24º da portaria 196-A/2001 de 10 de Março.

04 - Apoio a Projectos de Emprego - César Filipe Teixeira Joaquim.

----- Foi presente uma informação elaborada pelo Senhor Secretário do Gabinete de Apoio ao Senhor Vice-Presidente em 02/11/2006 que é do seguinte teor:

Assunto:

Análise de Candidatura ao PEOE (ILE – Iniciativa Local de Emprego)
Pedido de parecer

Promotor:

César Filipe Teixeira Joaquim
Actividade: Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico
Localização: Zona Industrial - CACE

Informação:

Em cumprimento do determinado na alínea a) do n.º 2 do artigo 24º da Portaria nº 196-A/2001 de 10 de Março, deverá a Câmara Municipal emitir parecer quanto à relevância local do Projecto – Iniciativa Local de Emprego procedendo à análise e emissão de parecer quanto ao respectivo processo de Candidatura.

Esta vertente de candidaturas traduz impulsos de impacto positivo na economia local, potenciando a criação de novos postos de trabalho e contribuindo para consolidação do tecido comercial e industrial concelhio.

Atendendo a que a avaliação económica - financeira das candidaturas é da responsabilidade do IEPF propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer positivo quanto à intenção de financiamento e apoio da presente Iniciativa Local de Emprego.

----- Pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 29/11/2006 foi emitido o seguinte despacho:
"À reunião."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar o solicitado parecer positivo nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 24º da portaria 196-A/2001 de 10 de Março.

05 - Criação de uma Associação Privada sem Fins Lucrativos – UAC Unidade de Acompanhamento e Coordenação - MIRCOM.

----- Foi presente uma informação elaborada pelo Senhor Secretário do Gabinete de Apoio ao Senhor Vice-Presidente, em 30/11/2006 que a seguir se transcreve:

"O aparecimento de novos formatos comerciais, nomeadamente grandes superfícies, tem contribuído para o declínio do comércio tradicional no centro urbano de Mirandela.

O reconhecimento desta realidade levou à apresentação de uma candidatura conjunta da Câmara Municipal de Mirandela (CMM) e a Associação Comercial e Industrial de Mirandela (ACIM) ao URBCOM em 2002, procurando assim cativar verbas para a modernização do pequeno comércio e revitalização urbanística do centro urbano.

A Portaria n.º 188/2004, de 26 de Fevereiro, aprovou o Regulamento de Execução do Sistema de Incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial (URBCOM), o qual prevê, na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, as unidades de acompanhamento e coordenação (UAC) como entidades beneficiárias dos apoios financeiros.

O Regulamento de Execução do URBCOM prevê ainda que as UAC sejam promovidas por iniciativa das estruturas associativas, tendo como objectivo essencial o acompanhamento e gestão do projecto de urbanismo comercial da área de intervenção, sendo a sua forma de constituição e o acesso aos apoios previstos pelo URBCOM definidos mediante despacho do Ministro da Economia e da Inovação.

Na apresentação da candidatura conjunta ao URBCOM em 2002 foi assumido o compromisso conjunto da constituição de uma UAC, nos termos da legislação que posteriormente viria a ser publicada, sendo este compromisso um factor de pontuação para a elegibilidade da candidatura.

A publicação do Despacho n.º 26 181/2005 (2.ª série), de 20 de Dezembro DR n.º 242 Série II - veio definir a forma de constituição da UAC, bem como o seu acesso aos apoios previstos no âmbito do URBCOM, com vista ao acompanhamento e gestão do projecto de urbanismo comercial da área de intervenção determinando ainda que "a entidade beneficiária (UAC), de seguida referenciada também como promotor, deve revestir a forma jurídica de uma **associação privada sem fins lucrativos**, com a participação obrigatória da estrutura associativa e da câmara municipal, dada a sua qualidade de promotores globais."

O promotor (UAC) deveria, à data da apresentação da candidatura, cumprir diversas condições de elegibilidade, nomeadamente, encontrar-se legalmente constituído, possuir uma estrutura organizacional e de recursos humanos qualificados adequada às actividades a desenvolver da qual conste obrigatoriamente um gestor do centro urbano, entre outras, que foram ultrapassadas pela apresentação pelo promotor de uma declaração, sob compromisso de honra, devendo no entanto a comprovação das condições ser efectuada até 20 dias úteis após a comunicação da decisão de aprovação da candidatura, aprovação essa que ocorreu em 2006-09-20.

Será de realçar que esta candidatura está entre as cinco que a nível nacional foram objecto de aprovação.

O cumprimento da condição de o promotor se encontrar legalmente constituído tem que ser efectuado até à data da celebração do contrato de concessão de incentivos.

Torna-se assim imperativo proceder à constituição de UAC (Unidade de Acompanhamento e Coordenação) sobre a forma de Associação Privada Sem Fins Lucrativos nos termos e definições definidos pela candidatura já aprovada e o Despacho n.º 26 181/2005.

Dentro dos critérios de elegibilidade, a constituição desta Associação deverá enquadrar-se numa **estratégia de intervenção** específica, em que se destacam quatro áreas fundamentais de intervenção. A **reestruturação económica**, que terá como objectivo o fortalecimento da base económica e a captação de novos investimentos, a **organização**, com o objectivo de coordenar a estratégia de revitalização e promover o consenso cooperação entre os diversos agentes, a **promoção** da área comercial aos consumidores, investidores, residentes e visitantes e finalmente o **design**, que passa pela melhoria da aparência física da área comercial nomeadamente pela intervenção no espaço público e privado.

Deve ainda ser apresentado um **plano de acção**, assim como o respectivo orçamento e plano de financiamento, garantir a adequação do projecto, incluindo a componente de formação profissional, à estratégia de intervenção específica e ao plano de acção e garantir a afectação de recursos humanos qualificados adequados ao projecto, incluindo o gestor do centro urbano.

Na estratégia de intervenção específica devem ser definidas as linhas de actuação da UAC a médio prazo, tendo em vista a melhoria da competitividade do centro urbano e a dinamização do comércio e serviços aí localizados, nomeadamente pela melhoria da imagem do centro urbano, a criação de um espírito associativo e comunitário, a promoção da variedade de oferta do comércio a retalho e a diversidade de usos, a criação de riqueza e investimento local, o aumento das oportunidades de emprego e a garantia de uma gestão profissional intersectorial e a possibilidade de integrar outras funções como o turismo.

O plano de acção deve conter uma descrição anual das acções a desenvolver de acordo com os objectivos definidos na estratégia de intervenção específica. Estas acções devem ser executadas pelo promotor em articulação com a CMM, ACIM, os comerciantes, empresários e instituições da zona de intervenção e área envolvente e outros actores locais, sob o mais puro formato de parceria público privada e deverão passar pela oferta de estacionamento adequado aos utentes e visitantes, a institucionalização de benefícios fiscais municipais a aderentes, a promoção da pedonalização de vias como forma de melhoria da qualidade e oferta, da contratualização conjunta de publicidade como forma de financiamento, a implementação de serviços

comuns de divulgação como Boletins Promocionais, "corporate tv" e novas tecnologias de informação recorrendo sempre que possível a patrocínios e financiamentos externos como garante de sustentabilidade a longo prazo.

A constituição e implementação das acções deve estar associada a efectivos mecanismos de medida, controlo e avaliação das estratégias de promoção que descrevam de forma clara a realidade social, económica e física e a sua evolução, por forma a permitir uma constante adequação da estratégia e uma transparência efectiva da actividade e gestão perceptível por todos os envolvidos.

Necessário é ter consciência que este projecto por si só não será suficiente para a verdadeira revitalização do centro urbano se não for articulado com as restantes iniciativas e eventos, nomeadamente o Campeonato da Europa de JetSki, Mirandela Qualidade Superior, Rota do Azeite de Trás-os-Montes, Reginorde, entre outras, e que devem estar devidamente orientadas no sentido do projecto de valorização conjunto.

Nesse sentido julga ainda que é necessário uma efectiva mudança de atitude de todos os actores envolvidos, garantindo a partilha de uma visão comum do futuro por forma a perpetuar o carácter e a história da cidade e o seu núcleo urbano e contribuir para o efectivo lucro comercial dos empresários e comerciantes.

Propõe-se assim a constituição da Associação Sem Fins Lucrativos - MirCom, nos termos dos estatutos apresentados em anexo.

O projecto de estatutos apresentado é suficientemente genérico para permitir que o objecto da presente associação permita a flexibilidade necessária à persecução e alcance dos objectivos propostos."

----- Os estatutos são do seguinte teor:

CAPÍTULO I **Definições Gerais** **ARTIGO 1.º**

Denominação e Natureza

1 - A associação adopta a denominação "**MirCom**", é uma pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, rege-se por estes Estatutos e, subsidiariamente, pelas normas de Direito Privado.

2 - A capacidade jurídica da **MirCom** abrange o universo dos direitos e obrigações necessários à prossecução do seu objecto.

ARTIGO 2.º **Sede**

1 - A Associação tem sede em Mirandela.

2 - A Direcção pode deliberar a deslocação da sede da **MirCom** para qualquer outro local dentro do concelho de Mirandela.

3 - Por deliberação da Direcção a **MirCom** pode proceder à abertura de delegações, agências ou qualquer outra forma de representação que entenda conveniente.

ARTIGO 3.º **Duração**

1 - A **MirCom** constitui-se por tempo indeterminado.

ARTIGO 4.º **Objecto**

1 - A **MirCom** tem por objecto contribuir para o aumento e melhoria da sustentabilidade da comunidade, promovendo a atractividade o aumento das oportunidades de emprego, comércio e também recreio e lazer da população, pela promoção e revitalização do comércio tradicional e modernização e requalificação do núcleo urbano do Município de Mirandela, o desenvolvimento da gestão unitária e integrada de serviços de interesse comum, assim como a valorização e promoção das áreas de Comércio e Serviços.

2 - Acessoriamente a **MirCom** pode exercer outras actividades relacionadas com o seu objecto.

Artigo 5.º **Atribuições**

1 - No exercício do seu objecto social, compete à **MirCom** designadamente:

- a) Desenvolver o conjunto de acções que visem assegurar, de forma regular, contínua e eficiente o seu objecto social;
- b) Assegurar a conjugação e coordenação de esforços de diversos organismos públicos e entidades privadas a envolver na execução de uma política de promoção e dinamização das suas áreas de intervenção;
- c) Propor, efectuar ou colaborar na realização de acções de diagnóstico, inquéritos, projectos de investimento, estudos técnicos e económicos nas áreas da promoção e modernização do Comércio e Serviços;
- d) Apoiar e aconselhar os agentes económicos em questões de *marketing*, *merchandising*, publicidade, relações públicas no sentido de utilizarem metodologias, sistemas e meios compatíveis com a valorização e promoção das suas actividades;
- e) Elaborar e apresentar plano de acção anual, assim como o respectivo orçamento e plano de financiamento;
- f) Promover e disseminar informação técnica, económica e financeira junto dos consumidores, comerciantes e demais pessoas colectivas ou singulares da sociedade civil;
- g) Promover a penetração de conceitos, tecnologias e formação adequadas à valorização e promoção das actividades de Comércio e Serviços;
- h) Promover a uniformização dos horários dos estabelecimentos, da época e duração de campanhas comerciais e enquadrar as várias iniciativas de animação e promoção;

ppp
lra

- i) Colaborar com as autoridades locais na manutenção e revitalização dos espaços públicos, reforçar a segurança e limpeza urbana, e participar na gestão de actividades urbanas no âmbito de protocolos específicos a estabelecer;
 - j) Contribuir aumento sustentado do número de funções urbanas, residenciais e comerciais pela promoção, valorização e ocupação de espaços desocupados;
 - k) Negociar contratos entre instituições financeiras e os associados, com vista à criação de novos mecanismos de incentivo ao consumo, melhoria de qualidade de serviço ao cliente e criação de novos estabelecimentos comerciais que contribuam para melhoria da oferta comercial do conjunto;
 - l) Promover a edição de Boletim Informativo periódico e promover a instalação de meios audiovisuais, tecnologias de informação comuns nomeadamente “*corporate tv*” com serviço alargados;
 - m) Criar uma imagem e identidade comum do comercio tradicional, promovendo, incentivando e regulando a utilização de meios publicitários e de difusão;
 - n) Adquirir, alienar, arrendar, tomar de arrendamento, onerar e administrar bens móveis e imóveis com vista à prossecução do seu objecto;
 - o) Realizar estudos e projectos e captar financiamentos privados ou públicos, bem como subsídios ou fundos nacionais ou comunitários e apresentar candidaturas a programas regionais, nacionais ou de âmbito comunitário.
- 2 – No âmbito das suas actividades a **MirCom** pode articular-se com instituições do mesmo cariz, podendo associar-se, por qualquer forma, com organizações de âmbito municipal, regional, nacional ou internacional.
- 3 – A **MirCom** procura, sempre que entenda por conveniente, tomar para si a realização de empreendimentos específicos, autonomamente ou em colaboração com outras actividades e entidades, e nas condições a acordar.

ARTIGO 6.º

Organização e Funcionamento

A organização e funcionamento dos diversos sectores de actividade da **MirCom** constam de Regulamentos Internos aprovados em Assembleia-Geral por proposta da Direcção.

CAPÍTULO II

Dos Associados

ARTIGO 7.º

Associados

- 1 - Podem ser associados as pessoas singulares ou colectivas que sejam interessadas no objectivo da **MirCom**, admitidas pela Direcção e que dêem, simultaneamente, a sua adesão aos estatutos e regulamentos da **MirCom**.
- 2 – É considerada a existência de associados fundadores e associados ordinários.
- 3 – São associados fundadores aqueles que outorgarem a escritura de constituição da **MirCom**.
- 4 - São associados ordinários, as pessoas singulares ou colectivas que se proponham contribuir para a realização dos objectivos da **MirCom**, e sejam aceites pela Direcção.
- 5 – Qualquer candidato a associado não fundador fica obrigado ao pagamento de uma jóia no acto da inscrição e às quotas anuais que forem fixadas.
- 6 – Os associados fundadores, como investidores iniciais da **MirCom**, ficam isentos do pagamento da jóia, bem como quotas anuais.

ARTIGO 8.º

Inscrição

Para qualquer candidato a associado poder ser inscrito deve:

- a) Subscrever proposta de adesão à **MirCom** e pagar o valor da jóia.
- b) Apresentar e conjunto com a proposta de adesão, elementos de identificação pessoal, as funções que desempenha, em representação ou não de alguma entidade e o lugar onde as exerce.

ARTIGO 9.º

Nulidade da Inscrição

- 1 – É nula a inscrição que viole a Lei ou os Estatutos.
- 2 - A nulidade imputável a título de dolo aos associados determina a restituição dos benefícios indevidamente recebidos e sem direito a reembolso das participações pagas.

ARTIGO 10.º

Direitos Gerais do Associado

- 1 - Constituem direitos do associado:
 - a) Participar e votar na Assembleia-Geral;
 - b) Subscrever requerimentos de convocatória para Assembleias-gerais com cariz extraordinário, nos termos destes estatutos e da Lei;
 - c) Examinar as contas, documentos e outros elementos relacionados com as actividades da **MirCom**, nos oito dias que antecedem a Assembleia-Geral;
 - d) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais e propor a admissão de novos associados;
 - e) Ter prioridade, em relação a terceiros, na elaboração de trabalhos executados pela **MirCom** e beneficiar de descontos relativamente aos mesmos;
 - f) Ser informado dos resultados alcançados no campo técnico e científico que não sejam estritamente confidenciais.
- 2 - Os benefícios, designadamente, os descontos aos associados nos trabalhos realizados pela **MirCom**, têm em conta, no caso de associados ordinários, o valor da participação no património associativo nominal.

Handwritten signature

ARTIGO 11.º

Deveres do Associado

Constituem deveres do associado:

- a) Pagar a jóia e quotas que forem estabelecidas;
- b) Cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares, bem como as deliberações dos órgãos sociais;
- c) Indicar trienalmente, no caso de pessoa colectiva, um seu representante na Assembleia-Geral;
- d) Exercer os cargos sociais nos órgãos para que foram eleitos ou designados;
- f) Dar preferência, sempre que possível, à **MirCom**, na prestação dos serviços que se integrem no âmbito da sua actividade;
- e) Colaborar nas actividades da **MirCom** e contribuir para a realização dos seus objectivos estatutários.

ARTIGO 12.º

Exclusão de Associados

- 1 - Perdem a qualidade de associados aqueles que:
 - a) Solicitem a sua desvinculação, mediante comunicação por escrito à Direcção;
 - b) Deixem atrasar por período superior a um ano o pagamento das quotas;
 - c) Deixem de cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares ou atentarem contra os interesses da associação.
- 2 - Da exclusão de associados fundadores ou ordinários é dado conhecimento à Assembleia-Geral.

ARTIGO 13.º

Consequências da Saída dos Associados

A expulsão ou saída de associados determina a perda dos benefícios correspondentes às quotas pagas e não confere direito a qualquer reembolso, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que forem membros da **MirCom**.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

ARTIGO 14.º

Órgãos sociais e mandato

1 - Os órgãos sociais da **MirCom** são:

- a) Assembleia-Geral;
- b) Direcção;
- c) Conselho Fiscal.

2 - O mandato dos órgãos sociais é de três anos, contados a partir do início do primeiro ano civil após a realização de um acto eleitoral.

3 - Os associados fundadores estão obrigatoriamente representados nos três órgãos sociais, ficando a representatividade expressa em Regulamento Interno.

ARTIGO 15.º

Assembleia-Geral

1 - A Assembleia-Geral é constituída por associados no pleno gozo dos seus direitos associativos e as suas deliberações são soberanas, tendo por limites as disposições legais imperativas e estipuladas nos presentes estatutos e na Lei geral.

2 - As reuniões da Assembleia-Geral são dirigidas por uma Mesa, constituída por um presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário.

3 - Ao Presidente da Mesa compete:

- a) Convocar a Assembleia-Geral e dirigir os respectivos trabalhos;
- b) Rubricar os livros e actas e assinar os respectivos termos de abertura e encerramento;
- c) Dar posse aos titulares dos órgãos sociais;
- d) Verificar a regularidade das listas concorrentes às eleições e a elegibilidade dos candidatos;
- e) Participar às entidades competentes, nos termos legais, os resultados das eleições;
- f) Aceitar e dar andamento, nos prazos estatutários ou legais, aos recursos interpostos para a Assembleia-Geral;
- g) Exercer as competências que lhe sejam conferidas pela Lei, pelos Estatutos ou deliberações da Assembleia-Geral.

4 - Compete ao primeiro secretário coadjuvar o presidente e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

5 - Compete ao segundo secretário redigir a acta da sessão.

ARTIGO 16.º

Competências da Assembleia-Geral

1 - A Assembleia-Geral é o órgão máximo de decisão da **MirCom** e compete-lhe:

- a) Definir e aprovar a política geral da instituição;
- b) Eleger os membros da Mesa, da Direcção e do Conselho Fiscal;
- c) Apreciar e votar o relatório e contas da Direcção, bem como o parecer do Conselho Fiscal relativo ao respectivo exercício;
- d) Apreciar e votar os planos anuais e plurianuais de actividade e de investimento a realizar pela **MirCom**;
- e) Aprovar os regulamentos e as remunerações dos órgãos sociais;
- f) Deliberar sobre outros assuntos de interesse para a **MirCom**, que, por Lei ou no âmbito dos Estatutos, não sejam da competência de outros órgãos sociais.

ARTIGO 17.º

Funcionamento da Assembleia-Geral

- 1 – A Assembleia-Geral reúne ordinariamente duas vezes por ano:
 - a) Até 31 de Março de cada ano para discutir e votar o relatório anual de contas relativo ao exercício do ano anterior;
 - b) Até 30 de Novembro de cada ano para discutir e votar o plano de actividades e orçamento para o ano seguinte, bem como para eleições se for caso disso.
- 2 – A Assembleia-Geral reúne, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente da Mesa, por iniciativa própria, requerimento da Direcção, do Conselho Fiscal, de qualquer associado fundador ou de um terço dos associados.
- 3 – A convocatória das reuniões da Assembleia-Geral é efectuada com a antecedência mínima de 15 dias, em relação à data marcada para a reunião, mediante aviso postal expedido para cada associado ou mensagem electrónica sujeita a protocolo de permuta de informação.

ARTIGO 18.º

Responsabilidade dos Associados

- 1 – As deliberações da Assembleia-Geral, a consignar em acta, são tomadas por maioria absoluta dos votos apurados, salvo os casos previstos na Lei e nos Estatutos.
- 2 – Os associados têm direito a um voto por cada cinquenta euros (50 €) de contribuições para o Fundo Associativo.
- 3 – Não são permitidos votos por delegação, sendo contudo permitidos votos por correspondência, nos termos de Regulamento Eleitoral a aprovar pela Assembleia-Geral sobre proposta da Direcção.
- 4 – No caso de empate, o Presidente da Mesa dispõe de voto de qualidade

ARTIGO 19.º

Deliberação da Assembleia-Geral

- 1 – A Assembleia-Geral só delibera em primeira convocatória com a presença de, pelo menos, metade dos seus associados e desde que estejam representados todos os associados fundadores.
- 2 – Em segunda convocatória, a Assembleia-Geral delibera com qualquer número de associados.
- 3 – Da convocatória consta obrigatoriamente:
 - a) O dia, hora e local da reunião, assim como a respectiva Ordem de Trabalhos da primeira convocatória;
 - b) O dia, a hora e o local da segunda convocatória.

ARTIGO 20.º

Composição e Funcionamento da Direcção

- 1 – A Direcção é constituída por cinco membros efectivos: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal.
- 2 – A Direcção, convocada pelo Presidente, reúne normalmente uma vez por mês ou sempre que aquele o entenda necessário.
- 3 – Para a Direcção reunir validamente, devem estar presentes, pelo menos, três membros do órgão sendo um o Presidente.
- 4 – As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos presentes, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate.

ARTIGO 21.º

Competências da Direcção

- 1 – À Direcção compete o exercício de todos os poderes necessários à execução das actividades que se compreendem no objecto da **MirCom**, designadamente:
 - a) Administrar os bens da **MirCom** e dirigir a sua actividade, podendo, para o efeito, contratar pessoal, fixando as respectivas condições de trabalho;
 - b) Celebrar contratos para realização das finalidades da **MirCom**;
 - c) Constituir mandatários, os quais obrigarão a **MirCom** de acordo com a extensão dos respectivos mandatos;
 - d) Elaborar o plano anual, o relatório anual e contas do exercício, planos anuais e plurianuais de investimento, orçamentos anuais e outros documentos de idêntica natureza que se mostrem necessários a uma adequada gestão económica e financeira;
 - e) Decidir dos trabalhos a executar por e para terceiros;
 - f) Decidir sobre a admissão de associados ordinários;
 - g) Fixar a orgânica interna e elaborar os regulamentos internos de funcionamento da **MirCom** a submeter os mesmos à aprovação da Assembleia-Geral;
 - h) Requerer ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral a convocatória de uma reunião da Assembleia-Geral;
 - i) Representar a **MirCom** em juízo;
 - j) Zelar pelo cumprimento da Lei, dos Estatutos, dos Regulamentos e das deliberações da Assembleia-geral;
 - l) Exercer as demais atribuições previstas na Lei e nos Estatutos, nomeadamente o poder de delegar as suas competências;
 - m) Designar um Director Executivo (Gestor de Centro Urbano), com funções de director da **MirCom**, que terá as competências que a Direcção entenda atribuir-lhe.
- 2 – Compete ao Director Executivo a gestão corrente da **MirCom**, sendo substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos membros da Direcção, designado pelo Presidente.

ARTIGO 22.º

Vinculação da Associação

- 1 – A **MirCom** obriga-se pela assinatura conjunta de dois membros da Direcção, sendo uma delas obrigatoriamente a do presidente.

Handwritten signature

2 – A Direcção pode constituir mandatários, delegando-lhes competência específica para a prática de certos actos correntes, obrigando-se a **MirCom**, neste caso, pela assinatura conjunta de um membro da Direcção e de um mandatário, o qual pode ser o Director Executivo.

ARTIGO 23.º

Mandato da Direcção

- 1 - Os membros da Direcção têm um mandato de três anos prorrogável.
- 2- Os membros da primeira Direcção iniciam o seu mandato no oitavo dia posterior àquele em que são eleitos e o seu mandato dura por todo o ano civil em que são eleitos e os três anos seguintes.
- 3 - A responsabilidade da Direcção, no termo do seu mandato, cessa com a aprovação do relatório e contas correspondentes ao último exercício.
- 4 - No caso de vaga de qualquer membro da Direcção, o substituto é eleito em Assembleia-Geral, a convocar no prazo de um mês e completa o mandato do membro substituído;
- 5 - A demissão simultânea de três membros da Direcção implica a realização de eleições.
- 6 - A Direcção cessante assegura sempre o exercício de funções até ao início do mandato do novo órgão.

ARTIGO 24.º

Conselho Fiscal

- 1 - O Conselho Fiscal é um órgão colegial composto por três membros, eleitos em Assembleia-geral, sendo um Presidente e dois secretários, podendo um deles ser representante de uma sociedade revisora de contas.
- 2- Compete ao Conselho Fiscal examinar semestralmente, a gestão económica e financeira da Direcção e representar o respectivo relatório à Assembleia-Geral, e, bem assim, velar pela observância da Lei e dos Estatutos.
- 3 - Compete ainda ao Conselho Fiscal dar parecer sobre a alienação de bens que a Direcção pretenda efectuar.
- 4- O Conselho Fiscal reúne ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que o presidente o convoque.
- 5 - Existe um livro de actas para registo das deliberações do Conselho Fiscal.
- 6 – Colegialmente ou individualmente compete ainda aos seus membros:
 - a) Verificar o cumprimento da Lei, dos Estatutos e dos Regulamentos Internos;
 - b) Assistir às reuniões da Direcção, sempre que o tiver por conveniente.

ARTIGO 25.º

Estatuto Remuneratório

- 1 - A remuneração ou não dos titulares dos órgãos sociais da **MirCom** e do Director Executivo, bem como a fixação do respectivo quantitativo é deliberada pela Assembleia-Geral.
- 2 - A actividade dos membros da Direcção e Conselho Fiscal pode ser exercida a tempo parcial.

CAPÍTULO IV

Do Funcionamento

ARTIGO 26.º

Funcionamento da Associação

- 1 - A **MirCom**, com vista a garantir o seu normal funcionamento, pode admitir contratar pessoal ou celebrar convénios com os seus associados, de modo a que lhes sejam facultados os meios e materiais de que necessite.
- 2 - A **MirCom** e os associados, fundadores ou ordinários, podem definir em contrato, formas específicas de colaboração.

ARTIGO 27.º

Regime de Trabalho

O pessoal contratado fica sujeito ao regime de contrato individual de trabalho e sujeito a um regulamento interno que tem em conta todas as disposições legais existentes, bem como as convenções colectivas aplicáveis.

CAPÍTULO V

Gestão Financeira e Patrimonial

ARTIGO 28.º

Património

- 1 - Constitui património da **MirCom**:
 - a) O produto das participações anuais dos seus associados;
 - b) Os bens, valores, serviços e direitos para ela transferidos, adquiridos ou delegados;
 - c) O universo de bens, direitos e obrigações que lhe forem conferidos nos termos dos presentes estatutos, os que lhe venham a ser atribuídos a qualquer título e os que adquira no cumprimento do seu objecto ou na prossecução das suas atribuições.

2 – A **MirCom** pode dispor dos bens que integram o seu património nos termos dos respectivos estatutos e das demais normas legais aplicáveis

ARTIGO 29.º

Fundo Associativo

O Fundo Associativo é constituído pelas contribuições iniciais e pelas jóias, a pagar pelos associados, no acto da sua inscrição ou em conformidade com o que estiver estatuído no Regulamento Interno, bem como os fundos provenientes de doações e legados.

ARTIGO 30.º

Receitas

- 1 - Constituem receitas da associação:
- a) Jóias dos associados e respectivas quotas;
 - b) Participação anual dos associados;
 - c) As retribuições por prestações de serviços efectuados;
 - d) As dotações que lhe sejam atribuídas no Orçamento da Câmara Municipal de Mirandela;
 - e) As dotações que lhe sejam atribuídas no Orçamento da Associação Comercial e Industrial de Mirandela;
 - f) O apoio financeiro obtido no âmbito de programas nacionais, e ou o resultante de acordos ou contratos realizados com organismos locais, regionais, nacionais ou estrangeiros;
 - g) As subvenções, doações ou legados que venha a receber a qualquer título;
 - h) Os rendimentos de depósito efectuados, fundo de reserva ou de quaisquer bens próprios;
 - i) Quaisquer outras que sejam legais e se enquadrem no objecto da associação.
- 2 - Todas as receitas da associação são aplicadas exclusivamente na prossecução dos seus fins estatutários.

ARTIGO 31.º

Gestão Financeira

- 1 - A gestão financeira da **MirCom** rege-se pelo princípio do equilíbrio orçamental entre as receitas próprias e as despesas gerais de funcionamento, incluindo pessoal, rendas e outras despesas decorrentes do exercício da sua actividade.
- 2 - Os investimentos adicionais a realizar, para além dos previstos no respectivo acordo constitutivo, devem ser cobertos pelos fundos próprios libertos da sua actividade, podendo os associados e o Estado conceder subsídios adicionais.

ARTIGO 32.º

Despesas

As despesas da **MirCom** são as que resultarem do exercício das suas actividades, em cumprimento dos estatutos e dos regulamentos internos e as que lhe sejam impostas por Lei.

ARTIGO 33.º

Fundo de reserva

- 1 - A **MirCom** pode criar um fundo de reserva a fixar anualmente pela Assembleia-Geral.
- 2 - O dispêndio de verbas pelo fundo de reserva é sujeita a autorização da Assembleia-Geral.

CAPÍTULO VI

Alteração dos Estatutos

ARTIGO 34.º

Da Alteração

Os presentes estatutos só podem ser alterados em Assembleia-Geral, convocada expressamente para esse fim, com voto favorável da maioria de três quartos dos votos dos associados presentes.

CAPÍTULO VII

Dissolução e Liquidação

ARTIGO 35.º

Dissolução e Liquidação

- 1 - A **MirCom** pode ser dissolvida pela Assembleia-Geral, expressamente convocada para o efeito, por voto favorável de três quartos do número de todos os associados.
- 2 - Dissolvida a **MirCom**, a Assembleia-Geral deve nomear imediatamente a Comissão Liquidatária, definindo o seu estatuto e indicando o destino activo líquido, se o houver.
- 3 - O activo líquido, havendo-o, é distribuído aos associados fundadores, de acordo e na proporção do respectivo concurso em bens e serviços para que o património da Associação, qualquer que seja a forma ou momento em que tal concurso haja sido realizado.
- 4 - Se um ou mais associados fundadores se propuser continuar o exercício das actividades da associação, devem ser-lhe, preferencialmente, adjudicados os bens, móveis e imóveis, sem prejuízo dos direitos dos demais associados.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais e Transitórias

ARTIGO 36.º

Foro Competente

As questões que se levantem entre a **MirCom** e os seus associados são da competência dos tribunais comuns.

ARTIGO 37.º

Direito Subsidiário

Em tudo que não estiver especialmente previsto e regulado nos presentes Estatutos, aplicar-se-á com as devidas adaptações o Código Civil.

Em anexo vem cópia de um officio referindo que a candidatura n.º 00/19470 foi homologada em 20/09/2006, sendo o investimento total 181.872,94€ e a despesa elegível 113.229,48€.

Handwritten initials: "H2" and "Lm" with a flourish.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 30/11/2006, exarou o seguinte despacho:

“À reunião,

A constituição da UAC - MirCom representa uma oportunidade única de valorizar e perpetuar as diversas vertentes das candidaturas apresentadas ao URBCOM pela Câmara Municipal de Mirandela e a Associação Comercial e Industrial de Mirandela.

Esta efectiva proposta de parceria público-privada vem dar corpo a um conjunto de iniciativas que a CMM e a ACIM têm promovido e vai contribuir de forma decisiva para a valorização do núcleo urbano-comercial de Mirandela com reais e directos benefícios para os comerciantes e empresários da área de intervenção.

Proponho a adesão como sócio fundador da Câmara Municipal de Mirandela à Associação MirCom, devendo esta decisão ser ainda submetida à aprovação da Assembleia Municipal.”

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES perguntou: Porquê a disparidade entre investimento total e investimento elegível?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Pensei que vinha aqui louvar a atitude de se constituir uma UAC financiada pelo Governo para a gestão da URBCOM, que foi a única financiada na Região Norte.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Sugiro-lhe que leia o Regulamento da candidatura.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Eu já li e a pergunta que lhe fazia é que há um investimento total de 181.872,00€ e tem uma despesa elegível de 113.229,00€ e agora a primeira pergunta que se pode tentar fazer é esta, saber o porquê desta disparidade?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: O programa comunitário da URBCOM, ao nível da Rua da República tem um investimento total que os Senhores aqui viram de 900.000,00€ e o financiamento não é de 900.000,00€, há rubricas que não são elegíveis mas que são fundamentais para o funcionamento, por exemplo, o papel pode não ser elegível, mas pode ser elegível neste caso as despesas essencialmente elegíveis, há despesas que não são elegíveis como por exemplo aluguer de espaços e outros, temos de ser nós, mas são despesas, porque o espaço têm de ser alugado.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: A questão que eu estou aqui a colocar, é que há aqui despesas que não deviam estar incluídas. Eu que sou consultor nisto há muitas despesas que nem as ponho, sabe porquê? Porque não tem qualquer grau de vantagem.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Se assim o fizesse, tinha todos os programas comunitários onde entrasse reprovados.

Não há nenhum projecto comunitário, posto a membros do Governo a nenhuma unidade de gestão que não seja fundamentado, quer pelas despesas elegíveis, quer pelas que são básicas de suporte, senão não tem viabilidade.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Dando o exemplo de um saneamento em que só é elegível parte do calcetamento por causa do regulamento e como é evidente nós não vamos apenas fazer a parte do calcetamento que está lá. O investimento total do saneamento de uma aldeia são por exemplo 400.000,00€ e a parte elegível são normalmente 300.000,00€ conforme o caso, aqui é exactamente igual, para constituir a candidatura é preciso ter um conjunto de uma estrutura e neste caso para possuir no regulamento, há alugueres de espaços que não são elegíveis, há um conjunto de despesas que não são elegíveis, mas no entanto se nós não assumirmos o compromisso de as fazer a candidatura não vem aprovada, porque não se pode constituir uma UAC se não for assim.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Eu entendo essa postura, embora discorde dela, teremos outras estratégias para ultrapassar essa situação, quer dizer, conseguíssemos ter comparticipação com os tais investimentos pretendidos, mas a pergunta que lhe faço é esta, existe aqui uma metodologia técnica para a sua selecção, com base numa valia económica, quem vai ser o técnico que vai servir de gestor?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Na candidatura era obrigatório indicar o técnico, é o Dr. Vicente da Associação Comercial.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual é o número de técnicos afectos ao quadro?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu: É um gestor de centro urbano, é um técnico que pode ser em tempo parcial ou em tempo completo e um administrativo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Todos nomeados pela ACIM?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Nomeados por essa Associação que está a ser constituída.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A Associação só agora é que está a ser constituída, não pode nomear isso, têm de ser os sócios fundadores.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Pode, os dois só são nomeados a seguir.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Quanto aos sócios fundadores na escritura só são estes dois.

WJ
LMA

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Não sei se têm algum plano de financiamento destas intervenções, foram em candidatura, portanto, devem ter disponível.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Tem de ser apresentado um plano de acção, como diz também no regulamento, na altura da assinatura do contrato de financiamento é apresentado um plano de acção anual e as intervenções estratégicas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Há um prazo de 20 dias, não há?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu: 20 dias são para apresentar os documentos e sensivelmente 40 dias para a assinatura do contrato em que já tem que estar constituída a associação, na altura da constituição da associação e da assinatura do contrato tem de ser apresentado um plano de acção anual e têm que ser apresentadas orientações estratégicas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: É a autarquia e a ACIM que vão fazer isso ou é a própria entidade depois de constituída que vai fazer esse plano de acção?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu: A entidade na génese é da ACIM e da Câmara, a abertura ao exterior eu não posso andar a captar comerciantes para aderirem sem lhe oferecer neste momento qualquer serviço de valor acrescentado efectivamente. A verba vai-se estabilizar, vai criar um plano de acção e depois em determinada altura vai ser aberto um fundo associativo àqueles que quiserem participar. A primeira fase desta Associação é o plano de acção, com um conjunto de medidas específicas e principalmente neste momento por exemplo estamos a negociar um protocolo que se chama "FINICIA", que é um protocolo de apoio a "Start Ups" e que será gerida através dessa associação.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas será depois de constituída a Associação, a assumir esse desenvolvimento desse plano de acção, a UAC.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Depois de analisar isto mais profundamente, verifiquei que a selecção foi feita com base nos técnicos? Porque toda a avaliação da qualidade de estratégias e intervenções específicas e de adequação do projecto à estratégia de intervenção específica, foram pontuadas com uma pontuação digamos que sofrível, isto pela entidade coordenadora, digamos que a valia do projecto foi atingida com base efectiva no perfil do gestor do centro urbano. As outras intervenções foram de tal maneira sofríveis, que punham em causa toda a situação de aprovação desta unidade.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Foram aprovados 5 projectos a nível nacional, não foi aprovado nenhum projecto em termos regionais, apenas foi o nosso e que é lógico que o centro urbano de Mirandela não é igual à baixa de Lisboa. Quando foi aprovada a primeira URBCOM nós fomos classificados por indicadores em que incluíam Mirandela, a baixa de Lisboa, a baixa do Porto, a baixa de Braga que denitadamente têm outras valias que nós não temos.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Quando estamos a falar de alguma forma em que só fomos aprovados nós a nível nacional, nós temos de analisar a perspectiva contrária, que é, todas as localidades a nível do norte já apresentaram URBCOM's, há muito poucas que nesta fase ainda não têm URBCOM's.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mesmo os que tiveram URBCOM candidataram-se novamente à UAC e ficaram reprovadas e se está a dizer que os outros critérios nossos foram sofríveis, os outros nem entraram.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES perguntou: Quantos é que se candidataram?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Doze, pelo menos em Trás-os-Montes e Alto Douro.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Teremos que felicitar o Dr. Vicente porque foi ele o pilar desta aprovação.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Quanto a este projecto é a primeira vez que há candidaturas, não vamos confundir a URBOM com a UAC, foi a primeira vez que houve candidaturas para a UAC. Gostava de realçar também que pelos vistos pela primeira vez fizemos a selecção de um técnico com qualidade e que também já é algum reconhecimento e dizer também que a valia do nosso centro comercial não é igual à valia de outros centros comerciais, que são os critérios do plano de intervenção, eu não posso efectivamente pensar que o centro urbano de Mirandela vai competir com o centro urbano de Guimarães, por exemplo. No entanto, os indicadores são semelhantes como é evidente, até pela estrutura e pela localização, eu acho que é de realçar que conseguimos a aprovação desta UAC.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: De realçar e de felicitar, até.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Houve uma boa articulação até ao momento neste processo entre a Câmara Municipal e a Associação Comercial, julgo que após o primeiro ano de actividade, é obrigatório que esta Associação preste contas também à Câmara Municipal, podemos avaliar da valia ou não da sua actividade para o centro histórico.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Quando é que se prevê a sua implementação no terreno?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu: Nós temos que a constituir dentro deste prazo dos 40 dias, se tudo correr bem até Janeiro e a partir daí o plano de acção tem que ser já apresentado, por isso em termos efectivos pensamos que tem que começar a trabalhar já.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Há uma provisão no PAM, de 200.000,00€, portanto, 50.000,00€ para este ano em curso, que será o ano de 2007 e depois 50.000,00€ por cada ano seguinte, para a instalação da "UAC-MirCom" comércio tradicional, mas o que está ali candidatado, portanto, estes valores diferem, na altura quando fizeram este PAM não tinham já em conta os valores que estão aqui discriminados?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Nós queremos dar mais, nós não podemos ficar só sujeitos ao que está na Lei, se quisermos intervir mais podemos intervir.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Se estes 181.000,00€ que estão aqui de investimento total, tem por base os 4 anos que vocês estão aqui a discriminar? Não tem, portanto, está acima daquilo que foi disponibilizado para este ano?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Esse valor é para a constituição do fundo associativo, a UAC tem que se auto-financiar, esta pode receber subsídios da Câmara como recebe a Associação Comercial, como um subsídio que sai como transferência para instituições, pode receber a UAC como recebe a Associação, tudo o que sejam transferências de capital para a constituição de fundos associativos ou constituição de capital social de empresas tem que sair do plano, é uma questão de rubrica económica. A constituição da UAC pressupõe a constituição de um fundo associativo e esse fundo associativo é que vai dar origem à gestão e à criação de mecanismos de apoio e dinamização.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – A adesão como sócio fundador da Câmara Municipal de Mirandela à Associação "MirCom" e aos seus estatutos;
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

06 - Conhecimento de Despachos.

06/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 30 de Novembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

"INFORMAÇÃO N.º 18/06

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 16 e 30 de Novembro de 2006, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Pedido de Informação Prévia Deferido

Clara Elia Cadavez Pinto Pacheco – Pedido de viabilidade para construção de uma moradia – Miradases – Deferido em 16/11/2006."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"INFORMAÇÃO N.º 20/06

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 16 e 30 de Novembro de 2006, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Auto de Embargo

Despacho de 10/11/2006 – Carlos José Bragança Trigo – Construção de uns anexos, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito no loteamento do Sardão em Golfeiras;

Despacho de 20/11/2006 – Afonso José da Silva Pinheiro – Construção de um muro superior à prevista no projecto, sito na Quinta Branca, em Mirandela;

Despacho de 20/11/2006 – Manuel Augusto Celestino – Construção de uns anexos, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na Quinta Branca em Mirandela;

Despacho de 22/11/2006 – Fernando Monteiro Bento – Procedeu ao desaterro/terraplanagem de um talude pertencente à via pública, sito no Cruzamento do Bairro das Heras com a nova Variante que faz ligação à Zona Industrial."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"INFORMAÇÃO N.º 22/06

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 16 e 30 de Novembro de 2006, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

ho
lu

Obras Particulares – Autorizações Deferidas

190/06 – Carlos Manuel Real – Construção de um edifício – Loteamento Tuasol, lote n.º 119, Mirandela;
193/06 – Mário dos Santos Romano – Demolição de um edifício – Avenida das Comunidades Europeias, Mirandela;
196/06 – Baía & Bento, Lda. – Construção de um edifício – Vale de Rodrigo (Zona Industrial), Mirandela;
208/06 – António José Pereira – Construção de um edifício - Urbanização Retiro da Princesa do Tua, lote n.º 55, Mirandela;
228/06 – José Manuel Polido Nunes – Construção uma Moradia – Loteamento Vale do Vasco, lote n.º 33, 3ª fase, Mirandela;
235/06 – Fernando Augusto Caldeiras Coelho, Construção de uma moradia e anexos – Loteamento de São Sebastião, lote n.º 11, Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 23/06

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 16 e 30 de Novembro de 2006 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorizações de Utilização Deferidas

4/06 – António Manuel Ceriz Rodrigues – Minimercado – Avenida Eng.º Camilo de Mendonça, lote 18 A, Mirandela;
5/06 – C.C.A. – Cabeleireiros & Esteticista, Lda. – Salão de cabeleireiro – Largo do Cardal n.º 2, Mirandela;
26/06 – António Justino da Silva Lucas – Estabelecimento de restauração e bebidas – Rua de São Cosme n.º 4, Mirandela;
168/06 – Dinis Augusto Ribeiro – Armazém agrícola – Vila Boa;
169/06 – Mário Filipe Vieira Neves e outro – Habitação – Vale de Telhas;
174/06 – Jorge Alberto dos Santos – Habitação Vale da Sancha;
175/06 – José António Mofreita – Habitação – Habitação – Vilares da Torre;
178/06 – Maria Teresa Trigueiros Pinção Rafael – Habitação – Rua Eng.º Machado Vaz, Mirandela;
181/06 – Herdeiros de José Alfredo Pinheiro – Habitação – Bouça;
182/06 – José Manuel Dinis – Habitação – Bairro do Sardão, lote n.º 41, Golfeiras;
183/06 – Irene de Jesus Ferreira Rouxinol Miranda – Habitação e garagem – Vale de Juncal;
184/06 – Maria João Prado Miranda Correia – Armazém – Lameiro Grande, Carvalhais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 24/06

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 16 e 30 de Novembro de 2006, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Licenciamentos Deferidos

306/05 – Belmiro & Barreira, Lda. – Legalização de um estabelecimento industrial - Lugar dos Olmos, Vila Nova das Patas;
48/06 – Transportes Morais & Filhos, Lda. – Instalação de um depósito de combustíveis – N.º do IP 4 Norte, Vila Nova das Patas;
210/06 – José Alberto Afonso – Construção de um muro – Bairro de São João, Mirandela;
212/06 – Francisco dos Santos Morais – Construção de uma moradia – Freixeda;
220/06 – João da Assunção Guerra – Construção de um muro – Barcel;
221/06 – Camilo Alves de Morais – Construção de uns arrumos agrícolas – São Salvador;
240/06 – Manuel Inácio Fidalgo Araújo – Construção de um muro – Eixos;
241/06 – José Manuel Esteves – Construção de uma moradia – Caravelas;
244/06 – José Mário Magano Madeira – Construção de uma moradia – Avidagos;
247/06 – Manuel Joaquim – Reconstrução de um muro – Quinta do Pinhal, Frechas.

Licenciamentos Indeferidos

248/06 – Ermesinda do Amparo Aniceto – Construção de uns anexos – Chelas;
249/06 – Rui Rufino Pinto Barreira – Construção de uma habitação – Lugar dos Barreiros, Carvalhais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06/02 - D.A.G.F. - Secção de Taxas e Licenças.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 04 de Dezembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

Informação N.º 116 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidos os seguintes **horários de Funcionamento** durante o mês de Novembro.

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
Hugo Miguel Beça Mendonça	Produtos decorativos para o Lar	Mirandela
Carla Alexandra Fonseca Gomes	Bebidas	Mirandela
Maria Clara Correia Carvalho Ribeiro	Produtos não alimentares	Mirandela
Maria Gabriela P. Urbano Reimão	Comércio Confeções Juvenis	Mirandela
António Manuel Ceriz Rodrigues	Minimercado	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 117 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o exercício da actividade de **Vendedor Ambulante** durante o mês de Novembro.

RENOVAÇÕES

Nome	Artigos	Residência
Armando Augusto Vidinha	Produtos de Fruticultura	Vale de Salgueiro
João Fernando Trigo	Produtos Alimentares	Vale da Sancha
Marina Antónia Nogueira Ferreira	Calçado e Miudezas	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 118 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o **exercício da actividade de feirante** durante o mês de Novembro.

RENOVAÇÕES

Nome	Artigos	Residência
Amadeu dos Santos Bravo	Têxteis e Vestuário	Chaves
Emílio Augusto Pereira Almeida	Tapeçaria	Valongo
Maria Madalena Costa P. Pereira	Cortinados e Tecidos	Mirandela
Paulo José Borges Teixeira	Cassetes e Miudezas	S. Salvador
Piedade Maria Gonçalves Sousa	Quinquilharias	Alfarela de Jales
Victor Manuel Araújo	Arvores	Pegarinhos

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 119 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram emitidos e renovados os seguintes **Cartões de Ocupante do Mercado Municipal** durante o mês de Novembro.

RENOVAÇÕES

Nome	Artigos	Residência
António Pedro Torres	Frutas	Seixo de Ansiães
Doce da Conceição	Fruta e Hortaliça	Mirandela
Maria do Céu Lopes Ferreira	Fruta e Hortaliça	Mirandela
Ilda Ferreira Mascarenhas Araújo	Fruta e Hortaliça	Contins
Maria Rita Ferro	Plantas Hortícolas	Contins

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 120 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram emitidas e renovadas as seguintes **Licenças de condução de Ciclomotores e de Veículos Agrícolas** durante o mês de **Novembro/2006**

CONCESSÕES

Nome	Residência	Categoria
José Manuel Esteves Gonçalves	Mirandela	Veículos Agrícolas
Maria Irene Ferreira Madureira	Abambres	Veículos Agrícolas
Aparício Rodrigues Alves	Freixedinha	Veículos Agrícolas

HO
 em

RENOVAÇÕES

Nome	Residência	Categoria
Arnaldo Augusto	Vale de Lobo	Ciclomotor
José Augusto	Abreiro	Ciclomotor
Manuel Joaquim Moreiras	Vale de Telhas	Ciclomotor
Adriano Augusto	Mirandela	Ciclomotor
Luís Alberto Fernando	Cedães	Veículos Agrícolas
Feliciano Augusto Azevedo	São Salvador	Ciclomotor

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 121 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidas as seguintes **Licenças de Publicidade**, durante o mês de Novembro:

Titular	Tipo De Publicidade	Local
Maria Fernanda Caseiro Morais	Reclamo Luminoso - 1m ²	Rua S. Tiago Mdl.
Maria Fernanda Caseiro Morais	Toldo - 2m ²	Rua S. Tiago Mdl.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 122 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram **concedidos terrenos para sepultura perpetua durante** o mês de Novembro

Nome	Residência	Cemitério
Matilde Alves e Filhos	Mirandela	Golfeiras

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 123 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidas as seguintes **Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro**, durante o mês de Novembro.

Licenças de Exploração de Máquinas de Diversão

Nome do Proprietário	Estabelecimento	Localidade
António Carlos Borges	Café K3	Vila Nova das Patas
Firma F. B. Diversões, Lda.	Vitor Manuel Marcelo	Mirandela
António Carlos Borges	Bola Dourada	Mirandela
Firma F. B. Diversões, Lda.	Salão 2000	Mirandela

Festividades, Ruído e Outros Divertimentos

Organização	Localidade	Tipo de Licença
Comissão de Festas de Vale de Gouvinhas	Vale de Gouvinhas	Festividade
Comissão de Festas de Vale de Gouvinhas	Vale de Gouvinhas	Ruído

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06/03 - O.A. – 10.ª Modificação ao Orçamento e 9.ª Alteração à Despesa e ao PPI e 7.ª Alteração ao PAM.

----- Foi presente a 10.ª Modificação ao Orçamento e 9.ª Alteração à Despesa e ao PPI e 7.ª Alteração ao PAM com reforço de 523.000€, (sendo 398.500€ de despesas correntes e 124.500€ ao PPI).

----- O Senhor PRESIDENTE autorizou por despacho de 20/11/2006 a mencionada 10.ª Modificação ao Orçamento, a que e a 9.ª Alteração à Despesa e ao P.P.I. e 7.ª Alteração ao PAM – 2006, nos valores indicados.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Manifestamos a nossa discordância em conformidade com a nossa posição relativamente ao Orçamento de 2006, porque verificamos que as **Despesas Correntes estão, mais uma vez, a ser aumentadas (398.500,00€)** na contrapartida da **diminuição das Despesas de Capital (- 407.800,00€)**, agravando ainda mais o investimento e o pagamento de diversas obras da Autarquia.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu gostava de dar uma resposta que é oportuna em relação à declaração do voto do CDS/PP, que diz que nós com as alterações orçamentais conseguimos por o Orçamento de 2006, passar de “não sei quantos

milhões de euros” para “não sei quantos milhões de euros”, gostava de lhes dizer que as contas devem estar mal feitas, porque estas alterações podem passar verbas de umas rubricas para outras mas não podem alterar o valor global do Orçamento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

07- Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 05 de Dezembro de 2006 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	59.553,72
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS-----	868.812,61
TOTAL DE DISPONIBILIDADES-----	928.366,33
DOCUMENTOS-----	3.137,98

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**08 - Secção de Aprovisionamento
Autorizações de Despesa – Requisições.**

----- Foi presente a informação n.º 25/S.A./06 de 27/11/2006 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, ambos de 26 de Outubro de 2005, informa-se que foram autorizadas por competência delegada, as requisições n.ºs 2727, 2728, 2746 a 2763, 2765 a 2772, 2774 a 2805, 2807 a 2819, 2824 a 2830, 2833, 2835, 2837 a 2839, 2841, 2843 a 2850, 2853 a 2856, no montante de 54.571,74€ referentes ao período de 17 a 27 de Novembro de 2006, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente-----	5.602,28€
António José Pires Almor Branco-----	34.665,39€
Maria Gentil Pontes Vaz-----	12.774,44€
José Assunção Lopes Maçaira-----	1.529,63€
As requisições de valor até 200,00€ totalizam-----	3.798,57€
As requisições de valor superior a 200,00€ totalizam-----	50.773,17€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

09- Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 25/2006 de 05/12/2006 que a seguir se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, informo o Executivo de que, no período de 20 de Novembro de 2006, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de	373.880,52€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de	--,-€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10 - Transferência Financeira - Junta de Freguesia Avidagos.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 8247 de 24 de Outubro de 2006, com o seguinte teor:

“G.A.C. – Gabinete de Apoio ao Cidadão, a funcionar nesta Junta de Freguesia de Avidagos, tem sido de crucial importância para a população, não só dos Avidagos, como também para os residentes nas freguesias limítrofes, uma vez que se encontram longe da Sede do Concelho.

Deste modo, face às dificuldades financeiras desta Junta de Freguesia, solicita-se a atribuição de um subsídio no montante de 1 350,00 (mil trezentos e cinquenta euros) para fazer face às despesas de manutenção deste serviço.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Processo despesa n.º 2724 de 29/11/2006.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: É pedido de subsídio ou transferência financeira?

bo
ma

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Os pedidos de subsídios são sempre classificados em transferências financeiras se forem efectuados pelas Juntas de Freguesias.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Se é transferência financeira, as despesas de manutenção do GAC já deviam estar salvaguardadas por protocolo realizado com a Autarquia? Pretendia cópia do protocolo.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Existe, mas neste momento não funciona em termos de protocolo, porque já passou o prazo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia dos Avidagos, no valor de 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros) para os fins solicitados, ou seja, manutenção do Gabinete de Apoio ao Cidadão.

11 - Pedido de Subsídio - Ass. Ténis de Mesa de Bragança.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9025 de 20 de Novembro de 2006, com o seguinte teor:

“Não tendo até à presente data sido objecto de deliberação em reunião de Câmara o subsídio mensal de 250,00 € a atribuir a esta Associação no ano de 2005, para as actividades regulares, vimos por este meio solicitar a V.ª Ex.ª, providencie no sentido de o mesmo ser aprovado.

Desde o ano de 2000, que esta Associação participa num projecto Ibérico de desenvolvimento do Ténis de Mesa para jovens sub 12 anos, conjuntamente com as Associações Regionais do Porto e da Região Autónoma da Madeira (Portugal) e da Andaluzia, Valência e Castilla e Leon (Espanha).

Desenhou-se um modelo em que cada Associação Regional realiza anualmente um Torneio, alternadamente em Espanha e Portugal, sendo a responsabilidade do pagamento de todas as despesas, da Associação que organiza.

No presente ano, compete à Associação de Bragança, organizar o “VI TORNEIO IBÉRICO, que reúne cerca de 150 participantes, entre atletas, técnicos e dirigentes, tendo sido designadas as datas de 25 e 26 de Junho para a sua realização

Esta prova, disputada durante dois dias, proporciona aos seus intervenientes, particularmente aos atletas jovens e em formação, o intercâmbio de experiências com os melhores jogadores de ambos os países, razão suficientemente forte, para que mereça não só o nosso empenhamento, mas também o de outras Instituições Locais e Regionais.

Neste contexto, e porque a Associação de Bragança por si só não tem capacidade financeira para realizar o evento, que julgamos de interesse para a afirmação de Mirandela no plano desportivo, solicitamos a V.ª Ex.ª, que a Autarquia se constitua como parceiro principal do mesmo e nos atribua para a sua realização um subsídio de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros)

Reconhecendo o trabalho qualitativo desenvolvido por esta Associação, a Federação Portuguesa, delegou em nós a realização da Supertaça em Mirandela, que terá lugar em Mirandela no mês de Setembro, solicitando desde já a mesma, a atribuição de um subsídio de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

Na expectativa que esta nossa solicitação mereça de V.ª Ex.ª, e dos Senhores Vereadores um acolhimento favorável, atenciosamente.”

----- Processo despesa n.º 2723 de 29/11/2006.

----- O Senhor Presidente exarou o despacho em 20/11/2006 do seguinte teor:

“À reunião após cabimento no valor de 2.750,00€.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Senhor Presidente, existem mais subsídios para além deste referentes a outros mandatos anteriores para serem aprovados?

O pedido de subsídio vem à reunião de Câmara quase 2 anos depois, num conjunto de 3 participações. O 1º referente ao subsídio mensal para a Associação, o 2º em relação ao Torneio Ibérico e o 3º referente à realização da Supertaça em Mirandela.

Tive a oportunidade de discutir este assunto com o Presidente da Associação e que já existiam 3 ou 4 tentativas de obtenção dos subsídios discriminados, totalizando 13.000 euros.

Refiro ainda para que conste em acta, a atribuição de 2.750 euros proposta pelo Sr. Presidente, para participação pelo VI Torneio Ibérico.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Este subsídio estava à espera de cabimento orçamental, tal como outros pedidos que chegam à Câmara Municipal. A oportunidade da deliberação é decidida pelo Presidente da Câmara.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir para os fins solicitados, ou seja, realização do VI Torneio Ibérico a importância de 2.750,00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros), à Associação de Ténis de Mesa de Bragança.

12 - Pedido de Subsídio - ANDEM.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 0597 de 20 de Janeiro de 2006, com o seguinte teor:

“Assunto: **Campeonato da Europa de Ténis de Mesa para Deficiência Mental.**

Tal como é do conhecimento de V.ª Ex.ª, a ANDEM pretende organizar em Mirandela de 3 a 9 de Dezembro de 2006 o **3º Campeonato da Europa de Ténis de Mesa** para jogadores com deficiência mental.

10
en

Na sequência da reunião do passado dia 10 de Janeiro de 2006 e conforme combinado, vimos por este meio formalizar o nosso pedido de apoio:

1 – Apoio Logístico

- Transportes (2 autocarros) durante o evento, em horários a definir, incluindo 2 deslocações ao aeroporto do Porto (Dia 3 – Chegadas; Dia 9 – Partidas)
- Serviço de reprografia (cartaz e revista do evento)
- Jantar de Encerramento com individualidades para cerca de 150 pessoas
- Brindes para participação (a definir com V.ª Ex.ª em função do número de participantes e equipas)

2 – Atribuição de um subsídio de €15.000,00 para minimizar os custos de organização, estadia e alimentação.

Desde já gratos pela atenção que, dispensou a este nosso pedido, subscrevemo-nos atenciosamente.”

----- Processo despesa n.º 2722 de 29/11/2006.

----- O Senhor Presidente exarou o despacho do seguinte teor:

“À reunião após cabimento no valor de 15.000,00€.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio para a ANDEM no valor de 15.000€ (quinze mil euros) para os fins propostos.

13 - Secção Taxas e Licenças – Abertura de Comercio Tradicional - Ass. Comercial e Industrial de Mirandela.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 8636 de 08/11/2006 com o seguinte teor:

“Com os melhores cumprimentos.

A Direcção da Associação Comercial e Industrial de Mirandela, a pedido dos seus associados, vem por este meio solicitar, solenemente a V. Ex.a que tome as diligências necessárias para permitir a abertura do Comércio Tradicional, incluindo o Mercado Municipal, das 8:30H às 23:30H, incluído Sábado e Domingos para o período natalício (desde 1 de Dezembro de 2006 até 6 Janeiro de 2007).

Gratos pela atenção dispensada por V.ª Ex.ª., pedimos diferimento.”

----- O Senhor Presidente em 29/11/2006 despachou à reunião.

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 - Aprovar o pedido de abertura do Comércio Tradicional, incluindo o Mercado Municipal, no horário e período referidos, incluindo Sábado e Domingos;**
- 2 – Comunicar à PSP o teor desta deliberação.**

14 – Secção Taxas e Licenças – Abertura de Hipermercado - Feira Nova.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 8438 de 02/10/2006 com o seguinte teor:

“Ex.mo Senhor

Venho por este meio solicitar a V.ª Ex.ª a autorização para a abertura ate às 23 horas do Hipermercado Feira Nova de Mirandela a partir de 18 de Dezembro e até 30 de Dezembro.

Desde já agradeço a atenção dispensada, ficando a aguardar um parecer favorável de V.ª Ex.ª.

Sem outro assunto de momento.

Com os nossos melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 06/11/2006 despachou à reunião.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade:

- 1 - Aprovar o pedido de abertura do Hipermercado Feira Nova de Mirandela, no horário e período referidos;**
- 2 – Comunicar à PSP o teor desta deliberação.**

15 - Transferência de Concessão da loja n.º 26 1.º no Mercado Municipal - Fernanda Maria G. Viegas Cristóvão.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 5282 de 20/11/2006 com o seguinte teor:

“Fernanda Maria Gomes Viegas Cristóvão, domicílio no Largo do Terreiro, freguesia de Mirandela, localidade de Mirandela. B.I. n.º 10388974 de 29/09/2003, contribuinte n.º 209488964. Vem requerer a V. Ex.ª nos termos do regulamento do mercado municipal autorização para cedência da concessão da loja n.º 26 – 1.º pelo valor de 5.260€ (cinco mil duzentos e cinquenta euros) a Isabel Maria do Nascimento, residente em Rua do Meio – Golfeiras, freguesia de Mirandela, concelho de Mirandela, contribuinte n.º 193148285.”

----- Pela Senhora Chefe da Secção de Taxas e Licenças em 20/11/2006 foi exarada a seguinte informação:

“A transferência quando autorizada abriga ao pagamento de 10% do valor atribuído, pois já decorre mais de metade do período de concessão ou seja se a Câmara Municipal autoriza a transferência, a requerente deve proceder ao pagamento imediato de 525€.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 20/11/2006 exarou o seguinte despacho:

“À reunião. De acordo, autorizar mediante o pagamento do valor exposto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Autorizar a transferência do direito de ocupação da loja n.º 26 do 1.º andar da Praça do Mercado, para Isabel Maria do Nascimento;
- 2 – Notificar a interessada do teor desta deliberação.

16 - Secção de Projectos e Candidaturas – Apreciação das Candidaturas ao Programa Solarh – Decreto-Lei n.º 39/2001, de 09 de Fevereiro - Elvira Jesus Martins Silva

----- Pela Técnica da Secção de Projectos e Candidaturas foi apresentada uma informação para Apreciação das Candidaturas ao Programa Solarh – Decreto-Lei n.º 39/2001, de 21 de Novembro, com o seguinte teor:

“A requerente Elvira Jesus Martins Silva, apresentou processo de candidatura ao programa Solarh de acordo com o estipulado no Decreto-Lei 39/2001, de 09 de Fevereiro, dado ser proprietária, há pelo menos cinco anos, de uma habitação, sita em Vale de Couço, freguesia do Romeu, concelho de Mirandela.

De acordo com o referido diploma, os Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Mirandela através de uma visita ao local, verificaram o estado de conservação do imóvel e as obras que o mesmo carece, e elaborou o seguinte Relatório Técnico:

“...A habitação é tipicamente rural e de construção tradicional. As paredes estruturais são em alvenaria mista de pedra de granito e xisto, a cobertura é constituída por vigamentos de madeira a formar duas águas, forro interior em madeira, revestimento em telha cerâmica de canudo, estrutura de vigamentos do pavimento em madeira, soalho em madeira e portas em pedras pintadas...

...As madeiras estruturais e de acabamentos apresentam xilófagos em estado avançado de deterioração das madeiras...

...A habitação não apresenta condições de habitabilidade. As obras necessárias preenche em toda a comparticipação do Programa Solarh...”

De acordo com o estipulado no referido Decreto-Lei, os Serviços Técnicos propõem a aprovação do orçamento referido no processo de candidatura relativo às obras consideradas prioritárias.

À Consideração Superior.”

----- A informação vem acompanhada do orçamento no valor de 11.917,50€ (onze mil novecentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), que se dá por reproduzido.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento no valor de 11.917,50€ (onze mil novecentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referido no processo de candidatura relativo às obras consideradas prioritárias.

17 - Secção de Projectos e Candidaturas – Apreciação das Candidaturas ao Programa Solarh – Decreto-Lei n.º 39/2001, de 09 de Fevereiro - Maria Fernanda Cabeça Camacho

----- Pela Técnica da Secção de Projectos e Candidaturas foi apresentada uma informação para Apreciação das Candidaturas ao Programa Solarh – Decreto-Lei n.º 39/2001, de 21 de Novembro, com o seguinte teor:

“A requerente Maria Fernanda Cabeça Camacho, apresentou processo de candidatura ao programa Solarh de acordo com o estipulado no Decreto-Lei 39/2001, de 09 de Fevereiro, dado ser proprietária, há pelo menos cinco anos, de uma habitação, sita em Lamas de Orelhão, concelho de Mirandela.

De acordo com o referido diploma, os Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Mirandela através de uma visita ao local, verificaram o estado de conservação do imóvel e as obras que o mesmo carece, e elaborou o seguinte Relatório Técnico:

“...A habitação é tipicamente rural e de construção tradicional, sem condições nenhuma de habitabilidade...

...Habitam num único espaço, com soalho e tectos a desfazerem-se, sem instalação sanitária, sem cozinha e as paredes estruturais apresentam fendilhação...

...Ao tratar-se de uma obra de reconstrução, é lógico que o valor máximo de candidatura a este programa não é suficiente para a conclusão de obras, mesmo de pequena dimensão (T1)...”

De acordo com o estipulado no referido Decreto-Lei, os Serviços Técnicos propõem a aprovação do orçamento referido no processo de candidatura relativo às obras consideradas prioritárias.

À consideração superior.”

----- A informação vem acompanhada do orçamento no valor de 11.963,00€ (onze mil novecentos e sessenta e três euros), que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: isto é só comparticipado até um certo valor?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu: É comparticipado em 10.000,00€ o restante fica por conta dos requerentes.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Tendo em conta o parecer técnico, existe uma pessoa deficiente e a casa é totalmente incompatível com o Decreto-Lei 123/87 e que efectivamente não tem a possibilidade de poder ter uma vida mais dignificante face à deficiência que tem. Pergunto e segundo o que também é dito aqui, que mesmo com estas obras de conservação, isto é, que venham a ser aprovadas pelo Solarh, o valor que recebe não será o suficiente para providenciar aqui uma construção com as condições mínimas de habitabilidade. E eu pergunto se esta pessoa é uma pessoa carenciada financeiramente, e se sim se há hipótese de digamos que, a Câmara de alguma forma suportar o custo extra para que a obra seja feita na íntegra?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não sei se é carenciada ou não, a assistente social irá elaborar um relatório, mas se for carenciada além de concorrer ao Solarh, existe também o Regulamento de Apoio à Habitação da Câmara Municipal até 7.500,00€ que poderá concorrer.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento no valor de 11.963,00€ (onze mil novecentos e sessenta e três euros), referido no processo de candidatura relativo às obras consideradas prioritárias.

DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRAESTRUTURAS

18 - Beneficiação da EN 15-4, entre o Km 0.000 e o Km 13.067 e da EN 102 entre o Km 23.566 e o Km 26.050.

----- Foi presente uma informação da Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação em 06/11/2006, com despacho de "Concordo" do Senhor Chefe de Divisão com o seguinte teor:

"A obra em epígrafe, adjudicada à firma Pasnor, Lda., em 28/08/2003, pelo montante de 1.336.582,53€, com um prazo de execução de 15 meses, deveria ter sido concluída em Novembro de 2004.

Em reunião de 27/09/2006, foi aprovado o Plano de Trabalhos Definitivo, no qual o empreiteiro prevê a conclusão da obra para 31 de Dezembro de 2006.

Nesta data encontra-se em fase de conclusão, faltando executar os trabalhos referentes ao equipamento de sinalização e segurança, tendo sido concluída recentemente a execução da camada de desgaste.

Após a medição final dos trabalhos executados até ao momento, verificou-se:

- a existência de **trabalhos a mais** referentes à camada de desgaste e rega de colagem, no montante de **11.772,74€**, discriminados no **auto 17 TM**, que carece de autorização, pelo que se solicita a sua homologação.
- a existência de **trabalhos a menos** no valor de **24.750,44€**, referentes à camada de regularização.

À consideração superior."

----- O Senhor Director do Departamento de Fomento e Infra-Estruturas em 07/11/2006 emitiu a seguinte informação:

"O "saldo" entre trabalhos a mais e trabalhos a menos vai no sentido da diminuição do valor final da obra. Propõe-se a aprovação dos trabalhos referidos."

----- Pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 16/11/2006 emitiu o seguinte despacho:

"À reunião para aprovação dos presentes trabalhos a mais e a menos."

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: O empreiteiro dá garantias se até 31 de Dezembro a sinalização estará completa?

----- O Senhor Director de Departamento de Fomento e Infra-Estruturas Eng.º Guedes Marques respondeu: As garantias são condicionadas às condições climatéricas e nessa medida as garantias que ele dá são sempre pendentes de terceiros, do factor aleatório que ele não domina, para além disso depende também de uma sub-empregada porque não faz este trabalho por administração directa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar os trabalhos a mais no valor de 11.772,74€ (onze mil setecentos e setenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos) e os trabalhos a menos no valor de 24.750,44€ (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta euros e quarenta e quatro cêntimos);**
- 2 - Comunicar ao adjudicatário Pasnor Lda. o teor desta deliberação.**

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

19 - Pedido de Apresentação de Certidão em Fase Posterior - Manuel Joaquim Borges.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4831 de 20/10/2006 com o seguinte teor:

"Manuel Joaquim Borges, casado, contribuinte n.º 154 249 394, residente em Rua D. Luís – Bairro do Sardão Golfeiras – Mirandela, na Localidade de Mirandela, 5370 – 000 Mirandela, tendo apresentado nesta Câmara em 20/10/2006, um requerimento para emissão de uma licença de obras, com o fim a poder acabar a construção de uma moradia (processo de obras n.º 335/80), já iniciada há alguns anos, acontece que por motivos de saúde e carência económica a referida obra não foi concluída quando do seu licenciamento.

A mesma habitação apenas se encontra registada nas finanças do concelho de Mirandela sob o artigo 1683, urbano.

Nestes termos requer a V. Ex.a a junção da Certidão das Finanças, e a despesa da apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial, uma vez que este registo apenas será possível faze-lo após a emissão por parte desta Câmara da Licença de Habitabilidade.

Declara para os devidos efeitos. Que logo que seja possível apresentará a certidão da Conservatória do Registo Predial.”

----- O Senhor Chefe da Divisão de Arquitectura e Planeamento em 15/11/2006 emitiu a seguinte informação:

“O requerente iniciou a construção de um edifício no Bairro do Sardão em Outubro de 1980, com projecto aprovado, encontrando-se com alvará de licença de obras caducado desde 24 de Novembro de 1997.

Dado que na altura não era exigido título de propriedade, o mesmo não consta no processo.

Com o objectivo de vir a apresentar um projecto de alterações e pedido de conclusão das obras, solicita autorização para ser aceite a declaração junta, de comprometimento em apresentar o registo do prédio na Conservatória do Registo Predial à Posteriori. Esta declaração e pedido, vão de encontro ao parecer jurídico anexo ao processo e deliberação da Câmara Municipal em sua reunião de 28 de Maio de 2004.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 20/11/2006, exarou o seguinte parecer:

“Concordo. Deve ser informado o requerente de que efectivamente pode requerer a apresentação da habitabilidade nos termos do parecer.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 24/11/2006 exarou o seguinte despacho:

“À reunião, nos termos do procedimento em vigor para este tipo de solicitação.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Deferir, a pretensão do requerente Manuel Joaquim Borges, para apresentar a Certidão da Conservatória do Registo Predial no prazo de 6 meses após a emissão da licença de utilização, nos termos do parecer jurídico e deliberação constante da acta de 28/05/2004, que se dão por reproduzidos;
- 2 – Notificar o requerente do teor desta deliberação.

20 - Pedido de Apresentação de Certidão em Fase Posterior - Baltazar Guilhermino Carvas.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 5237 de 16/11/2006 com o seguinte teor:

“Baltazar Guilhermino Carvas, casado, agricultor, contribuinte fiscal n.º 177640995, com residência nos Passos, declara para os devidos efeitos que é dono e legítimo proprietário do imóvel destinado a habitação, situado nos Passos, omisso na Conservatória do Registo Predial e omisso quanto à matriz. Mais declara que se compromete a, no prazo de seis meses após a emissão da licença de utilização, entregar certidão da Conservatória do Registo Predial da qual conste já o registo do imóvel em seu nome. Tomo boa nota de que o incumprimento deste compromisso me faz incorrer em falsas declarações.”

----- Pelo Técnico Superior do DUA em 22/11/2006, foi dada a seguinte informação:

“O projecto de arquitectura foi aprovado por despacho superior datado de 30/10 condicionado à apresentação dos elementos referidos na informação técnica.

Através do requerimento n.º 5237 datado de 16/11 o requerente fez junção desses documentos apresentando também as especialidades exigíveis.

Para resolver a questão da legitimidade da titularidade apresentou *requerimento que deve ser extraído do processo e submetido a deliberação camarária.*

Assim e porque foram presentes as especialidades que concluem o processo de licenciamento, *não vejo inconveniente em que seja deferido o pedido para Alteração com Ampliação de uma Moradia condicionada à deliberação favorável do requerimento sobre legitimidade do requerente.*”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 24/11/2006, exarou o seguinte parecer:

“Pode ser deferido condicionadamente à deliberação favorável quanto ao requerimento para posterior apresentação do documento de titularidade.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 24/11/2006 exarou o seguinte despacho:

“À reunião, nos termos do procedimento em vigor”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Deferir, a pretensão do requerente Baltazar Guilhermino Carvas, para apresentar a Certidão da Conservatória do Registo Predial no prazo de 6 meses após a emissão da licença de utilização, nos termos do parecer jurídico e deliberação constante da acta de 28/05/2004, que se dão por reproduzidos;
- 2 – Notificar o requerente do teor desta deliberação.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís Maria, que a elaborei e mandei transcrever.

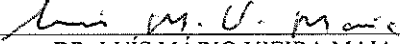
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 11 horas e 23 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS



DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA